

Programa de Ajustamento Municipal – “Proposta de REVISÃO”

À Reunião de Câmara e AM.

Eduardo Tavares em 02-12-2019



(elaborado em conformidade com Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua versão atualizada conjugada com a Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

RCM de 10-12-2019

Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, aprovar a Revisão ao Programa de Ajustamento Municipal como proposta a enviar à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação. Estiveram presentes na reunião todos os membros do Executivo.

Alfândega da Fé, outubro de 2019



1ª Classificada

Acessibilidade, navegabilidade e facilidade de utilização
Índice da Presença na Internet das Câmaras Municipais





Proposta de Programa de Ajustamento Municipal – “REVISÃO”

Relatório

*(elaborado em conformidade com Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua versão atualizada
conjugada com a Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)*

Alfândega da Fé, outubro de 2019

Enquadramento

O FAM é um mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira.

O PAM do Município de Alfândega da Fé entrou em vigor em março de 2016 e tem um prazo de implementação de 20 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €1.502.818,86, com o objectivo de amortizar as dívidas de natureza financeira. A taxa de juro contratualizada é de 3,2%.

Através deste programa foi desenvolvida uma estratégia de recuperação financeira que visou sobretudo, reestruturar a dívida de natureza financeira, seja através da assunção, por parte do FAM, do empréstimo PAEL detido pelo Município junto da DGTF, seja através da negociação com os credores do sector bancário, ao abrigo do PRD, dos empréstimos contraídos anteriormente, cujas taxas de juro eram bastante onerosas para o orçamento municipal. Com estas medidas o Município reduziu substancialmente os seus encargos anuais com a dívida de médio e longo prazo, o que permitiu encetar uma trajectória de redução sustentada da dívida à medida que ganha uma maior capacidade para fazer face aos serviços essenciais que deve prestar à população.

O primeiro desembolso do empréstimo de assistência financeira, realizado em 2016, no montante de €1.382.818,86, corresponde ao capital efectivamente em dívida dos empréstimos a amortizar, não sendo previsível que venham a ser necessários novos desembolsos face à redução acentuada da dívida que o município tem vindo a desenvolver.

Importa ainda informar, que o município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, a 20 de outubro de 2017, efectuou a revisão da taxa de juro do empréstimo de assistência financeira com o FAM, ao abrigo do disposto no artigo 45.º, conjugado com o artigo 23.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

Na sequência da aprovação da Adenda ao contrato de Assistência Financeira do Município de Alfândega da Fé, pela Direção Executiva do FAM e pelo Órgãos Deliberativo e Executivo do Município, o processo devidamente instruído e para efeitos de concessão de Visto do Tribunal de Contas, foi remetido com a Adenda ao Contrato de Assistência Financeira, incluído no processo de “Programa de ajustamento municipal (PAM), nos termos do definido no artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25/08”, processo 2132/2015, 2138/2015 e 2530/2015, tacitamente visado a 21 de março de 2016 pelo Tribunal Contas.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Em agosto de 2016 a entidade ALFANDEGATUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, LDA, foi TRANSFORMADA EM SOCIEDADE POR QUOTAS, tendo sido alienado 65% do capital social a privados.

Em agosto de 2019 conclui-se a Cessão da Quota pertencente ao sócio Município de Alfândega da Fé, no valor nominal de 286.979,00 Euros, a favor da Sra. Susana Isabel Alves Costa, conforme deliberação da Assembleia Geral de Sócios de 27.06.2019.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos. Neste contexto o município de Alfândega da Fé assumiu as seguintes competências:

- ✓ Praias - DL n.º 97/2018 de 27/11/2018;
- ✓ Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar - DL n.º 98/2018, de 27/11/2018;
- ✓ Vias de comunicação - DL n.º 100/2018, de 28/11/2018;

- ✓ Justiça - DL n.º 101/2018, de 29/11/2018;
- ✓ Associações de bombeiros - DL n.º 103/2018, de 29/11/2018;
- ✓ Estruturas de atendimento ao Cidadão - DL n.º 104/2018, de 29/11/2018;
- ✓ Habitação - DL n.º 105/2018, de 29/11/2018;
- ✓ Património imobiliário público sem utilização - DL n.º 106/2018, de 29/11/2018;
- ✓ Estacionamento público - DL n.º 107/2018, de 29/11/2018;
- ✓ Cultura - DL n.º 22/2019, de 30/01;
- ✓ Educação - DL n.º 21/2019, de 30/01;
- ✓ Transporte em vias navegáveis interiores - DL n.º 58/2019, de 30/04;
- ✓ Áreas portuárias - DL n.º 72/2019, de 28/05;
- ✓ Saúde - DL n.º 23/2019, de 30/01.

Neste contexto:

Nos termos definidos no artigo 33.º - Revisão do programa de ajustamento municipal, da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, na sua versão actualizada:

1 - O PAM pode ser revisto por iniciativa do FAM e ou do município, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras constantes da presente lei relativas ao conteúdo e aprovação do PAM.

2 - A revisão do PAM apenas pode ocorrer dois anos após a sua celebração ou, excepcionalmente, caso se registem desvios positivos ou negativos que alterem de forma relevante as condições do seu cumprimento, ou se verifique a situação prevista no n.º 4 do artigo 47.º

3 – O PAM está em vigor desde 21 de março de 2016, o que perfaz mais de 3 anos de execução.

4 - Nos termos definidos no artigo 13.º Competências do fiscal único Compete ao fiscal único:

- Acompanhar, controlar a legalidade, a regularidade e a boa gestão financeira e patrimonial do FAM, incluindo o impacto das decisões da direção executiva relativas à aprovação, **revisão** e execução dos PAMs;

5 -O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos;

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86;

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados;

O visto do Programa do Município de Alfândega da Fé obtido apenas em março de 2016, implicou um atraso no início da sua execução afetando por consequência o cumprimento dos limites quantitativos da receita e a sua execução conforme inicialmente previsto;

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada;

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores verifica-se uma variação positiva face aos anos anterior, e o Município não regista qualquer pagamento em atraso;

6 -No que se refere ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, referentes ao equilíbrio orçamental, até a presente data, conclui-se que:

- As medidas previstas, quanto à execução da receita, foram total ou parcialmente cumpridas;
- Do lado da despesa, as medidas foram maioritariamente cumpridas, com excepção das medidas no âmbito da gestão do trabalho;
- Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas;
- As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram na generalidade, cumpridas;

Analizados os dados relativos à execução orçamental, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas e a execução orçamental apresentar desvios pouco significativos face aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido, nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Perante o exposto, é apresentada a presente revisão ao “Programa de Apoio Municipal - PAM”, visado tacitamente pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016.

O grupo autárquico

O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

O Grupo Autárquico deste município é composto da seguinte forma em 31/12/2018:

Designação da entidade	AMTQT - Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	DESTEQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente	Associação de Municípios Rede Portuguesa Cidades Saudáveis	QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos	Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Agência de Energia de Trás-os-Montes, AE-TM	Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	Águas do Norte, S.A.	
NIPC/NIF	501383018	501627413	503022934	504941569	508574170	508905435	509620540	510957544	513606084	
Tipo entidade	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Societária	
Forma jurídica	Associação Municípios Fins Específicos (dir.priv)	Outro Não Societária	Outro Não Societária	Associação Municípios Fins Específicos (dir.priv)	Outro Não Societária	Outro Não Societária	Outro Não Societária	Associação de Municípios de Fins Múltiplos	Outro Societária	
Sector empresarial que integra	Outro	Outro	Outro	Outro	Outro	Outro	Outro	Outro	Sector empresarial do estado	
Regime jurídico (base legal)										
Contacto da sede	Morada	Rua Fundação Calouste Gubenkian - Ed. GAT	Av. Mamoco e Sousa, N.º 52	Rua Dr. Jorge Pires, N.º 5 - 1.º andar	Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45	Espaço Fundação Robinson, R. Guilherme G. Fernandes, n.º 28	Castelo de Santiago da Barra	Avenida dos Aliados, N.º 9	Rua Visconde da Bouça, Apartado 238	Avenida Osnabruck, n.º 29
	Código postal e localidade	5370-340 MIRANDELA	3004-511 COIMBRA	5370-430 Mirandela	2844-001 SEIXAL	7300-186 Portalegre	4900-360 Viana do Castelo	5400-038 CHAVES	5300-318 Bragança	5000-427 - Vila Real
	Telefone	278201430	239404434	278201470	212276700		258820270	276301000	273327680	
	Fax	278201445	239701760	278262389	212276701		258829798	276 333 630	273331938	
E-mail	geral.amtq@amtqt.pt	anmp@anmp.pt	geral@desteque.pt	redecidadessaudaveis@gmail.com	qualifica@cm-portalegre.pt	turismo@portoerort.e.pt	aetm@amat.pt	geral@cim-ttm.pt		
Capital total social ou estatutário (€)	3 452 715,55	1 524 829,18	0,00	0,00	224 465,00	1 672 275,37	0,00	83 761,29	104 874 727,00	
% de capital público	100,00	100,00	12,00	0,00	89,03	100,00	100,00	100,00	31,27	
% participação do município no capital social/estatutário	15,00%	0,27%	0,01%	0,00%	2,33%	0,00%	0,00%	7,47%	0,10%	
Valor da participação do município no capital social (€)	517 907,33	4 258,16	0,00	0,00	5 230,03	0,00	0,00	6 256,97	106 119,00	
CAE principal	94995	94110	91333	91333	91333	84123	94995	84130	36001	
CAEs Secundários										
Data da constituição ou criação	2/7/1982	22/2/1985	1/1/1901	7/1/1998	1/1/1901	3/3/2009	27/10/2010	12/9/2013	30/6/2015	
Data da participação do município	2/7/1982	30/3/1985	28/1/2001	1/1/2017	20/3/2010	1/1/2015	27/10/2010	29/10/2013	25/9/2015	
Data de publicação	21/7/1982	30/3/1985	1/1/1901	7/1/1998	1/1/1901	10/4/2008	27/10/2010	12/9/2013	30/6/2015	
Data da adaptação à Lei 45/08	11/12/2008	1/1/1900	1/1/1900	1/1/1900		1/1/1900	1/1/1900	12/9/2013	1/1/1900	
Manutenção da natureza de pessoa coletiva de direito público	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
Observações										
Regime Contabilístico	POCAL - Regime completo	SNC	SNC	SNC	SNC	POCAL - Regime simplificado	SNC	POCAL - Regime completo	SNC	

O município e serviços municipalizados.

O perímetro de consolidação do Município de Alfândega da Fé engloba apenas o município de Alfandega da Fé.

Em 12 de dezembro de 2014, concluiu-se a liquidação com a assinatura da escritura, com a transmissão global de todo o ativo e passivo da EDEAF – Entidade Empresarial Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.E.M., para o sócio Município de Alfândega da Fé, conforme previsto no art.º 148º, do Código das Sociedades Comerciais;

Em agosto de 2016 a entidade ALFANDEGATUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, LDA, foi TRANSFORMADA EM SOCIEDADE POR QUOTAS, tendo sido alienado 65% do capital social a privados.

Em agosto de 2019 conclui-se a Cessão da Quota pertencente ao sócio Município de Alfândega da Fé, no valor nominal de 286.979,00 Euros, a favor da Sra. Susana Isabel Alves Costa, conforme deliberação da Assembleia Geral de Sócios de 27.06.2019.

Entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina no seu art.º 52.º o conceito no que concerne o endividamento municipal, que é o de dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelos seguintes normativos:

- n.º 1 do artigo 52.º - Definição do limite da dívida total que não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

- n.º 2 do art.º 52.º - A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

No artigo 54.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - Definem-se as entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total. As entidades que relevam são:

. Os serviços municipalizados e intermunicipalizados, neste último caso, de acordo com o critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

. As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento;

. As empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19.º e 51.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos setores empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e pelas Leis nºs. 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º daquela lei;

. As cooperativas e as régies cooperativas, de acordo com o disposto no artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 58.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proporcional à participação, direta ou indireta, do município, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º daquele regime;

. As cooperativas não previstas na alínea anterior e as fundações, proporcional à participação, direta ou indireta, do município;

. As entidades de outra natureza relativamente às quais se verifique, de acordo com o n.º 4 do artigo 75.º, o controlo ou presunção de controlo por parte do município, pelo montante total.

A dívida total de operações orçamentais será o valor relevante para efeitos de verificação do cumprimento do limite de endividamento estabelecido no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como para aferir dos municípios que se encontram em situação de saneamento financeiro (art.º 58.º) e em situação de rutura financeira (art.º 61.º).

Evolução do endividamento de 2014 a 2018:

Limite (1)	Dívida Total 2014						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
8 244 159	01/01/2014						
	20 356 014	279	20 356 293	20 304 836	12 060 678		
	31/12/2014						
	20 693 093	304	20 693 397	20 577 847	12 333 689		
Variação da Dívida %							1,34%
Variação do Excesso da Dívida %							2,26%

Limite (1)	Dívida Total 2015						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part	Dívida Total	Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
9 128 214	01/01/2015						
	20 693 093	304	20 693 397	20 577 847	11 449 633		
	31/12/2015						
	20 054 380	368	20 054 748	19 557 396	10 429 182		
Variação da Dívida %							-4,96%
Variação do Excesso da Dívida %							-8,91%

Limite (1)	Dívida Total 2016						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part	Dívida Total	Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
10 229 950	01/01/2016						
	20 054 380	368	20 054 748	19 557 396	9 327 446		
	31/12/2016						
	19 046 955	4 034	19 050 989	18 624 461	8 394 511		
Variação da Dívida %							-4,77%
Variação do Excesso da Dívida %							-10,00%

Limite (1)	Dívida Total 2017						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
10 420 630	01/01/2017						
	19 046 955	4 034	19 050 989	18 624 461	8 203 831		
	31/12/2017						
	18 158 046	358	18 158 404	17 753 211	7 332 581		
Variação da Dívida %							-4,68%
Variação do Excesso da Dívida %							-10,62%

Limite (1)	Dívida Total 2018						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
11 115 133	01/01/2018						
	18 158 046	0	18 158 046	17 752 853	6 637 720		
	31/12/2018						
	17 253 506	81	17 253 586	17 011 293	5 896 160		
Variação da Dívida %							-4,18%
Variação do Excesso da Dívida %							-11,17%

Em síntese:

Ano	2014	2015	2016	2017	2018
Variação do Excesso da Dívida %	4,77%	8,91 %	10,00%	10,26%	11,17%

Como se pode verificar pelos quadros anteriores, o município tem vindo a reduzir o excesso da dívida, verificando melhorias significativas após a entrada em vigor e execução em pleno do PAM, aprovado e visado pelo Tribunal de Contas.

Salientar ainda que, e como se pode verificar pelo quadro supra apresentado, cumpre-se a redução imposta na alínea a) do nº 3 do art.º 52 da Lei nº73/2013, de 3/9 (Regime financeiro das autarquias locais das entidades intermunicipais). Apurando-se uma redução da dívida em excesso igual ou superior a 10% desde 2016.

Importa referir que o Stock da dívida – Dívida Total, em 31 de dezembro de 2018 se encontrava abaixo do previsto no PAM em 1 065 771,00 €, rácio da dívida total, ou seja, nos termos n.º 2 do art.º 52.º do RFLAEI - A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, encontra-se abaixo do previsto no PAM.

Ou seja, o previsto no PAM para o valor de endividamento líquido em excesso a verificar em 31 de dezembro de 2018 é de €7.674.393,76, e o montante apurado do endividamento líquido em excesso a 31 de dezembro de 2018 corresponde a €5.896.079,04. O que demonstra que a nível de excesso de endividamento líquido o município apresenta um resultado positivo face as previsões do PAM.

Principais indicadores socioeconómicos

Descrição da evolução macroeconómica e socioeconómica do município

Alfândega da Fé é uma vila que é sede de concelho, do distrito de Bragança, região Norte e sub-região do Alto Trás-os-Montes, com cerca de 2 000 habitantes. É sede de um município com 321,96 km² de área e 5 104 habitantes (2011), integrante um conjunto de 12 (doze) freguesias. O concelho é limitado a norte pelo município de Macedo de Cavaleiros, a leste por Mogadouro, a sul por Torre de Moncorvo e a oeste por Vila Flor.

População do Concelho de Alfândega da Fé (1801-2011)

1801	1849	1900	1930	1960	1981	1991	2001	2011 a)
4737	5763	9069	8789	9672	7925	6734	5963	5104

Desenvolvimento populacional de Alfândega da Fé

a) Para o cálculo dos indicadores seguintes define-se para os anos de 2012,2013 e 2014 a mesma população de 2011.

Rácio/Ano	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Total Per Capita	1.757,05	4 066,58	5 190,53	1 826,08	1 831,58
Receita Total Km2	27.850,83	64 459,01	82 274,70	28 945,10	29 032,20
Despesa Total Per Capita	1.767,18	4 086,11	5 171,44	1 855,76	1 815,11
Despesa Total por Km2	28.011,41	64 768,66	81 972,22	29 415,58	28 771,13
Receitas Próprias Per Capita	342,36	413,22	387,02	546,33	500,84
Receitas Próprias Por Km2	5.426,72	6 549,91	6 134,65	8 659,79	7 938,77
Fundos Municipais Per Capita	1.009,54	1 066,64	1 079,72	1 110,80	1 330,74
Fundos Municipais Por Km2	5.426,72	16 907,19	17 114,54	17 607,15	21 093,42
Investimento Per Capita	246,83	271,25	103,57	354,14	333,60
Investimento Por Km2	3.912,54	4 299,64	1 641,64	5 613,44	5 287,93
Despesas Pessoal Per Capita	559,39	532,02	566,17	556,21	613,36
Empréstimos Per Capita	3.904,14	3 760,78	3 647,97	3 477,99	3 332,92
Despesas Pessoal/Número de Efetivos	20.993,60	18 102,83	20 067,53	19 992,32	18 095,76

Indicadores de interligação entre as receitas e despesas afetas ao território de Alfândega da Fé

Dados de Suporte

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita total	8 967 967,65	20 755 801,20	26 492 454,42	9 320 321,03	9 348 367,73
N.º habitantes [1]	5 104,00	5 104,00	5 104,00	5 104,00	5 104,00
Km2	322,00	322,00	322,00	322,00	322,00
Receita Própria	1 747 403,38	2 109 070,19	1 975 358,37	2 788 451,17	2 556 285,44
Fundos Municipais	5 152 683,09	5 444 115,00	5 510 881,00	5 669 501,00	6 792 082,29
Investimento	1 259 839,17	1 384 485,23	528 607,05	1 807 527,89	1 702 713,03
Despesas com Pessoal	2 855 129,30	2 715 424,26	2 889 723,90	2 838 909,27	3 130 567,10
N.º de Efetivos	136,00	150,00	144,00	142,00	173,00
Despesa total	9 019 674,06	20 855 507,06	26 395 053,54	9 471 818,05	9 264 304,90
Empréstimos	19 926 737,84	19 195 016,50	18 619 262,44	17 751 665,11	17 011 212,19

Dados de suporte relacionados com os indicadores do território de Alfândega da Fé

Cenário Orçamental

Evolução orçamental nos últimos 5 anos: apresentação dos principais agregados da receita e despesa

Os quadros seguintes sintetizam a evolução dos pagamentos e dos recebimentos do Município no quinquénio 2014 e 2018:

Receita:

Ano	RECEITAS FISCAIS		VENDA DE BENS E SERVIÇOS		Transfer. do Estado - Fundos Municipais	Transfer. do Estado - outras	Transfer. - Financiamentos da União Europeia	Transferências - outras	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		PASSIVOS FINANCEIROS		OUTRAS RECEITAS a)		TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	RECEITAS PRÓPRIAS	
	Valor	% total	Valor	% total					Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total		Valor	% total
2014	653 286,12	7,30%	471 512,80	5,30%	5 152 683,09	368 309,45	297 646,96	165 893,97	5 984 533,47	66,70%	1 077 811,62	12,00%	622 604,46	6,90%	8 967 967,65	1 747 403,38	19,50%
2015	1 093 358,86	5,27%	467 307,03	2,25%	5 444 115,00	152 386,59	889 677,77	281 145,38	6 767 324,74	32,60%	11 879 406,27	57,23%	548 404,30	2,64%	20755801,20	2 109 070,19	10,16%
2016	1 161 308,52	4,38%	450 804,84	1,70%	5 510 881,00	47 909,79	47 023,94	168 579,79	5 774 394,52	21,80%	18 742 701,53	70,75%	363 245,01	1,37%	26492454,42	1 975 358,37	7,46%
2017	2 062 346,87	22,13%	361 791,96	3,88%	5 669 501,00	143 615,98	472 296,74	246 456,14	6 531 869,86	70,08%	0,00	0,00%	364 312,34	3,91%	9 320 321,03	2 788 451,17	29,92%
2018	1 714 851,13	18,34%	262 008,59	2,80%	5 754 544,06	244 085,28	617 139,48	176 313,47	8 768 942,01	93,80%	0,00	0,00%	579 425,72	6,20%	9 348 367,73	2 556 285,44	27,34%

Despesa:

Ano	PESSOAL		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		ENCARGOS FINANCEIROS		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS		PASSIVOS FINANCEIROS		OUTRAS DESPESAS		TOTAL DAS DESPESAS	SERVIÇO DA DÍVIDA	
	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total		Valor	% total
2014	2 855 129,30	31,7%	1 874 043,04	20,8%	1 189 229,74	13,2%	1 259 839,17	14,0%	1 110 978,51	12,3%	600 720,63	6,7%	129 733,67	1,4%	9 019 674,06	1 789 950,37	19,8%
2015	2 715 424,26	13,0%	2 205 923,41	10,6%	790 985,92	3,8%	1 384 485,23	6,6%	976 207,54	4,7%	12 602 133,05	60,4%	180 347,65	0,9%	20 855 507,06	13 393 118,97	64,2%
2016	2 889 723,90	10,9%	2 092 116,51	7,9%	447 857,04	1,7%	528 607,05	2,0%	823 177,20	3,1%	19 318 455,59	73,2%	295 116,25	1,1%	26 395 053,54	19 766 312,63	74,9%
2017	2 838 909,27	30,0%	2 213 076,25	23,4%	409 785,24	4,3%	1 807 527,89	19,1%	1 254 320,49	13,2%	867 597,33	9,2%	80 601,58	0,9%	9 471 818,05	1 277 382,57	13,5%
2018	3 130 567,10	33,79%	2 093 409,77	22,60%	344 153,04	3,71%	1 702 713,03	18,38%	1 189 452,31	12,84%	740 452,92	7,99%	63 556,73	0,69%	9 264 304,90	1 084 605,96	11,71%

Indicadores orçamentais

O relatório referente ao desenvolvimento económico do Município apresenta cinco componentes distintas: enquadramento, execução e evolução da política orçamental desenvolvida pela Autarquia, tendências e evolução da receita e da despesa entre 2014 e 2018, evolução da situação económica, financeira e monetária da Autarquia, respetivamente e súmula da situação económica do Município de Alfândega da Fé.

Estrutura da Receita:

	2010	2011	2012	2013	2014
1. Despesas Correntes/Receitas Correntes	186%	97%	102%	102%	99%
2. Receitas de Capital/Receitas Totais	73%	45%	46%	75%	25%
3. Receitas Próprias/Receitas Totais	6%	17%	18%	9%	19%
4. Fundos Municipais/ Receitas Totais	33%	62%	59%	20%	57%
5. Pessoal /Receitas Próprias	286%	190%	152%	123%	163%
6. Pessoal/Receitas Totais	17%	31%	28%	11%	32%

NOTA

1. Mede o peso das despesas correntes nas receitas correntes
2. Mede o peso das receitas de capital nas receitas totais
3. Mede o peso das receitas próprias nas receitas totais
4. Mede o grau de dependência dos fundos municipais
5. Mede o peso da despesa com o pessoal nas receitas próprias
6. Mede o peso da despesa com o pessoal na receita total

Estrutura da Despesa:

	2014	2015	2016	2017	2018
1. Aquisição de Bens de Capital/Despesa Total	14%	7%	2%	19%	18%
2. Transferências de Capital/Despesa Total	4%	1%	1%	5%	3%
3. Pessoal /Despesa Total	32%	13%	11%	30%	34%
4. Pessoal/Despesas Correntes	43%	42%	47%	45%	48%
5. Aquisição de Bens e Serviços Correntes/Despesa Total	21%	11%	8%	23%	23%
6. Serviço da Dívida/Despesa Total	20%	64%	75%	13%	12%
7. Amortização de Empréstimos/Despesa Total	7%	60%	73%	9%	8%

NOTA

1. Mede o peso da despesa com investimento direto na despesa total
2. Mede o peso do investimento indiretamente realizado pela autarquia, através de Transferências de capital para outras entidades, na despesa total
3. Mede o peso da despesa com o pessoal na despesa total.
4. Mede o peso da despesa com o pessoal na despesa corrente.
5. Mede o peso das despesas c/ a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade da autarquia na despesa total.
6. Mede o peso da despesa c/ os custos financeiros (juros + amortizações) decorrentes de empréstimos bancários na despesa total.
7. Permite apurar o peso da amortização de empréstimos bancários no conjunto das despesas da autarquia local.

Evolução do valor da dívida total nos últimos 5 anos

Total da dívida a terceiros					
Incluindo dívidas não orçamentais					
Ano	31/12/2014 a)	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Dívida Total Município	20 660 204,79	20 054 380,15	19 046 954,75	18 158 046,29	17 253 505,63

a) Incluiu as dívidas que advêm do processo de internalização da empresa municipal EDEAF

Como se pode verificar pelo quadro anterior o município desde 2014, reduziu 3.406.699,19 € no total da dívida a terceiros.

Metodologias e pressupostos valorimétricos de quantificação de impactos das medidas adotadas e previsões apresentadas para a revisão do plano em vigor:

Descrição das metodologias utilizadas (pressupostos):

1. As medidas propostas com impacto negativo na sustentabilidade orçamental do Município foram compensadas pelas medidas incrementais propostas e decorrentes da entrada em vigor da 6.ª alteração do RFALEI e já previstas na PLOE2019 com impacto positivo naquela sustentabilidade
2. O valor previsto na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Anexo XIX) tem uma variação incremental positiva de 333.887,00, face ao ano anterior € e negativa, face ao previsto no PAM no montante de 62.054,00 €
3. Mesmo não considerando o impacto positivo previsto em 2 decorrente da variação da participação nos impostos do Estado (PIE) o saldo gerado nos exercícios de 2017 e previsto para 2018 face ao previsto no PAM acomoda a variação negativa incremental das medidas agora propostas
4. Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com incremento na receita a partir de 2020 no montante de 558.626,09, e valor equivalente na despesa
5. Incremento da receita proveniente do IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis, que na elaboração do PAM, não foi considerada a partir do ano de 2018, traduzindo-se num acréscimo anual previsto de cerca de 70.000, 00 € ano (tendo em conta o histórico dos últimos 3 anos)
6. Incremento de algumas medidas de redução de despesa corrente.

Metodologia

1. Substitui-se o valor das previsões de 2018 pela execução efetiva atualizada ao 4.º trimestre de 2018;
2. Sobre a realização efetiva de 2018 adicionaram-se as variações incrementais iniciais atualizando-se o PAM;
3. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018 adicionou-se o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das novas medidas propostas
4. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018, adicionou-se a partir de 2020 o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das transferências de competências assumidas/aceites pelo município no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto
5. Sobre a realização efetiva de 2019, substitui-se o valor previsto no PAM de 2019, pela execução efetiva atualizada do 2º trimestre, acrescida da previsão para o 4º trimestre, tendo em conta a média.
6. Redução gradual de alguns impostos municipais (IMI, IRS e Derrama)

Reequilíbrio orçamental

Formulário I - Listagem das Medidas de Reequilíbrio Orçamental

Medidas	Natureza (permanente/temporária)	Alínea (*)	Descrição
R1 - Redução da taxa de IMI	Permanente	Nos termos do art.º 35.º-A da Lei n.º 53/2014, de 28 de agosto na sua redação atual	Redução da taxa de IMI dos atuais 4,5% para 4,25%, em 2020 e redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 3,5% de taxa de IMI ano de 2025 compensado em termos de receita com o incremento ao nível do aparecimento de novas edificações e da melhoria do atual edificado.
D1 - Ajustamento do plano de amortização do empréstimo de assistência financeira e restantes	Permanente		Ajustamento do plano de amortização e juros tendo em conta a renegociação da tx de juro e a amortização antecipada efetuada em 2017 e 2018
D2- Redução das transferências para Instituições sem fins lucrativos	Permanente		Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos- 10% em 2020 (face a 2018),fase ao anterior -5% em 2021 e 2% até 2025
D3 - Plano Eficiência Energética - Iluminação Pública	Permanente		Redução/racionalização da despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022- face ao ano anterior
R2 - Receita incremental decorrente da entrada em vigor da alteração (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) da Lei das Finanças Locais	Permanente	Art.º 5.º e 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Incremento nas transferências do OE (inclui variação incremental decorrente do valor fixado no anexo XIX da PLOE2019 e valor previsto nas previsões iniciais do formulário)
R3 - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro- Educação	Permanente	Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro	Incremento da receita das transferências de competências na área da educação, decorrente da concretização da descentralização de competências do domínio da educação
R4 - Redução da taxa de DERRAMA	Permanente	N.º 2 do Art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Redução da taxa de DERRAMA dos atuais 1,5% para 1%, em 2020 e redução incremental anual de 0,01% ao ano, até ao valor mínimo de 0,85% de taxa de DERRAMA
R5 - IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis	Permanente		Incremento do IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis, que na elaboração do PAM, não foi considerada a partir do ano de 2018
R6 - Redução de taxa de IRS	Permanente		Redução da taxa de IRS dos atuais 5% para 4,5%, em 2020 e redução incremental anual de 0,1% ao ano, até ao valor mínimo de 4,00% de taxa de IRS em 2025

Definição e calendarização dos objetivos orçamentais e articulação dos mesmos com estratégia orçamental, em cumprimento da Lei dos compromissos e a não acumulação de pagamentos em atraso (PMP).

A calendarização dos objetivos orçamentais e articulação dos mesmos com a estratégia orçamental, em cumprimento da lei dos compromissos e a não acumulação de pagamentos em atraso encontra-se devidamente espelhada nos formulários de revisão do PAM que seguem em anexo a este relatório.

Limites quantitativos para o saldo orçamental relativamente aos anos de 2018 a 2025:

Os quadros seguintes demonstram o saldo orçamental para os anos seguintes:

Designação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita								
Receitas correntes	7 860 373,76	7 652 893,85	8 426 262,36	8 426 262,36	8 539 480,34	8 597 929,31	8 603 873,76	8 614 876,60
Receitas de capital	1 487 993,97	1 167 436,59	3 231 336,32	1 437 056,36	1 442 833,61	1 448 668,63	1 454 561,99	1 460 514,29
Total das receitas	9 348 367,73	8 820 330,44	11 657 598,68	9 863 318,72	9 982 313,95	10 046 597,93	10 058 435,76	10 075 390,90
Despesas								
Despesas correntes	6 499 161,03	6 922 713,28	7 189 808,76	7 304 157,52	7 295 081,91	7 422 844,71	7 429 319,61	7 559 496,28
Despesas de capital	2 765 143,87	1 855 211,61	4 193 803,95	1 889 377,62	1 926 093,72	1 946 903,12	1 961 394,77	1 945 032,81
Total das despesas	9 264 304,90	8 777 924,89	11 383 612,71	9 193 535,13	9 221 175,63	9 369 747,84	9 390 714,38	9 504 529,09
Poupança(Receita - despesa)	84 062,83	42 405,55	273 985,98	669 783,59	761 138,32	676 850,09	667 721,37	570 861,81

VI.1.2. Medidas no âmbito da despesa com pessoal

Evolução do número de efetivos nos últimos 5 anos

	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal	133	150	144	142	173
Serviço					

Mapa de pessoal atual

A elaboração do mapa de pessoal traduz um juízo objetivo de avaliação sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas pela lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas.

Nos termos do artigo 29º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- Do cargo ou da carreira e categoria que lhe corresponda;
- Dentro de cada carreira, e/ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente da alínea o) do n.º 1 do artigo 25, compete a Assembleia Municipal "aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais".

Mapa de pessoal em vigor no ano de 2019:

	COM		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	
	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR		
TOTAL GERAL DO MAPA	6	55	0	1	0	6	0	11	0	16	0	1	0	5	0	82	0	0	0	2	0	0	Total Ocupados *	185
	1	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	Total Não ocupados	12
																							Total	197

Evolução da despesa em RCP's. (Remunerações certas e permanentes)

	2014	2015	2016	2017	2018
Remunerações Certas e Permanentes	2.170.879,19	2.034.111,15	2.120.105,25	2 115 312,18	2.339.351,11

Recrutamento de trabalhadores no município:

Enquanto o município se mantiver em situação de saneamento ou de rutura, será tido em conta o estipulado na lei nesta matéria.

Ou seja, no que concerne ao Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura, o município irá avaliar as suas necessidades efectivas, para o bom desempenho das competências que lhe são atribuídas e as demais que lhe sejam transferidas. Assim, a autarquia poderá proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, bem como, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.

Investimento:

Será dada prioridade aos investimentos que sejam suportados por fundos comunitários e outros incentivos idênticos e que tenham impactos socioeconómicos relevantes para o nosso concelho.

Dívida Contingente: situações que possam originar acréscimo de dívida decorrente de processos judiciais em curso

No quadro seguinte encontram-se detalhados todos os processos judiciais existentes, nesta data, e que podem vir a originar acréscimo de necessidades de financiamento para o município:

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento (€)	Situação Atual	Montante (€)
Ladário - Sociedade de Construções, Lda.	502153229	112 236,76	Relativo à obra do Centro de Manutenção Física (SPA). Encontra-se pendente, com possibilidade de transação judicial.	112 236,76
Adolfo Manuel Videira	139992911	145 851,00	Ação executiva intentada pelo Sr. Adolfo Videira, na sequência da celebração de escritura pública de compra e venda de prédio rústico em véspera de eleições autárquicas de 2009. A instância encontra-se suspensa até decisão de processo de inquérito que corre termos na instância local de Macedo de Cavaleiros.	145 851,00
PESB – Parque Eólico da Serra de Bornes, S.A:		486.032,80	Impugnação da taxa de ocupação do subsolo municipal.	486.032,80
PESB II - Sociedade Unipessoal, Lda.	513061665	116.516,98	Impugnação da taxa de ocupação do subsolo municipal.	116.516,98

Redução do endividamento:

A previsão do horizonte de tempo necessário à redução do endividamento até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro: rácio da dívida total/média das receitas cobradas dos últimos 3 anos, supõe uma trajectória decrescente até 2025, como se pode observar no quadro seguinte:

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Execução 31/12/2018	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12
1 DÍVIDA TOTAL (1=2+11)	17 253 505,63	16 614 221,58	15 763 803,76	14 811 241,40	13 839 921,80	12 849 348,40	11 845 683,85	10 859 642,18
2 Dívida do Município (2=3+4+...+10)	17 253 505,63	16 614 221,58	15 763 803,76	14 811 241,40	13 839 921,80	12 849 348,40	11 845 683,85	10 859 642,18
3 Dívida a fornecedores								
4 Dívida a fornecedores curto prazo	0,00	191 414,53	172 273,08	155 045,77	139 541,19	125 587,07	113 028,37	101 725,53
5 Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 Dívida Bancária								
7 Curto prazo								
8 Médio e longo prazo	17 011 212,19	16 156 128,29	15 340 043,88	14 405 228,55	13 449 928,05	12 473 818,13	11 483 216,58	10 508 976,97
9 Dívidas ao Estado	53 026,80	52 496,53	51 971,57	51 451,85	50 937,33	50 427,96	49 923,68	49 424,44
10 Dívida a outras entidades	189 266,64	214 182,23	199 515,23	199 515,23	199 515,23	199 515,23	199 515,23	199 515,23
11 Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Dívida a fornecedores								
13 Dívida a fornecedores curto prazo								
14 Dívida a fornecedores ML prazo								
15 Dívida Bancária								
16 Curto prazo								
17 Médio e longo prazo								
18 Dívidas ao Estado								
19 Dívida a outras entidades								
Dívida não orçamental + FAM	242 293,44	248 607,97	231 454,64	214 473,09	212 328,36	210 205,08	208 103,03	206 022,00
Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 076 454,19	1 112 091,08	1 169 929,94	1 153 712,67	1 173 884,40	1 177 821,78	1 177 821,78	1 143 975,16
Rácio da Dívida Total d)	17 011 212,19	16 365 613,61	15 532 349,12	14 596 768,31	13 627 593,44	12 639 143,32	11 637 580,82	10 653 620,18
Limite Endividamento Líquido da LFL b)	11 115 133,15	11 500 261,29	11 303 541,40	11 969 764,99	12 252 709,29	12 696 002,53	12 781 836,01	12 870 641,71
EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)	5 896 079,04	4 865 352,32	4 228 807,72	2 627 003,32	1 374 884,15	-56 859,22	-1 144 255,18	-2 217 021,53
Redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior	881 247,63	589 607,90	486 535,23	422 880,77	262 700,33	137 488,42	-5 685,92	-114 425,52
Redução do Endividamento em Excesso Prevista		-1 030 726,72	-636 544,61	-1 601 804,39	-1 252 119,17	-1 431 743,37	-1 087 395,97	-1 072 766,35
Passivos contingentes do Município	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos contingentes das Entidades Participadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço da dívida/Receita efetiva e)	0,115	0,126	0,119	0,116	0,118	0,117	0,117	0,114
Prazo médio de pagamento (n.º dias)	20	30	30	30	30	30	30	30

Prevendo-se desta forma que o município em 31/12/2023 deixe de estar em excesso de endividamento

Evolução Dívida Total e do índice da dívida:

Para que o município deixe de estar em dificuldades financeiras a Dívida total tem que ser igual ou inferior a 1,5* da média das receitas correntes dos últimos três anos.

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018
Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice
4,160	3,740	3,270	2,773	2,555	2,296

Na evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega passando de 4,16 em 2013, para 2,296 no 4.º trimestre de 2018 o que significa uma diminuição sustentada do índice da dívida total do município.

Estes resultados significam um esforço muito grande deste executivo e de toda a equipa municipal para colocar as finanças em ordem sem deixar de investir e aproveitar os fundos comunitários.

Prevendo com esta revisão ao plano que o índice da dívida a 31/12/2023 se fixe em 1,486.

Ano de 2019 (Previsão)			Ano de 2020 (Previsão)		
Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
7 666 840,86	16 365 613,61	2,135	7 535 694,27	15 532 349,12	2,061

Ano de 2021 (Previsão)			Ano de 2022 (Previsão)		
Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
7 973 652,82	14 596 768,31	1,831	8 156 091,85	13 627 593,44	1,671

Ano de 2023 (Previsão)			Ano de 2024 (Previsão)		
Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
8 453 590,61	12 639 143,32	1,495	8 522 836,81	11 637 580,82	1,365

Ano de 2025 (Previsão)		
Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
8 597 790,29	10 653 620,18	1,239

Apuramento do Serviço da dívida (no âmbito do PAM e outros): perfil de amortizações e juros.

Amortização:

Empréstimo	Banco	Amortizações previstas na Revisão do PAM							
		Montante Dívida 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Empréstimo BEI - Intervenção na escola (em 2020)	AD&C			0	0	3937,38	7875,94	7877,52	7879,09
Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	Banco BPI, SA	253 849,64	33 846,62	33 846,62	33 846,62	33 846,62	33 846,62	33 846,62	
Empréstimo Renegociado no âmbito do FAM	CA	9 161 064,92	444560,64	477595,08	486918,94	496424,84€	506116,31	513286,84	523307,50
Empréstimo Renegociado no âmbito do FAM	CA	6 662 926,63	323 333,16	353 799,23	360 706,29	367 748,19	374 927,57	382 247,10	389 709,54
FAM - Apoio transitório de urgência	FAM	933 371,00	53 343,48	53 343,48	53 343,48	53 343,48	53 343,48	53 343,48	53 343,48
Total		17 011 212,19	855 083,90	918 584,41	934 815,33	955 300,51	976 109,91	990 601,56	974 239,60

Juros:

Empréstimo	Banco	Amortizações previstas na revisão do PAM						
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Empréstimo BEI - Intervenção na escola (em 2020)	AD&C	0,00	3,42	17,08	20,50	19,32	17,74	16,17
Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	Banco BPI, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Renegociado no âmbito do FAM --11 m	CCA	165 321,12	165321,12	155997,26	146491,36	136799,89	129 629,36	119 608,70
Empréstimo Renegociado no âmbito do FAM	CCA	128 133,84	122 468,77	115 561,71	108 519,81	101 340,43	94 020,90	86 558,46
FAM - Apoio transitório de urgência +PRED	FAM	16 895,70	16 895,70	16 895,70	16 895,70	16 895,70	16 895,70	16 895,70
Total		310 350,66	304 689,01	288 471,75	271 927,37	255 055,35	240 563,70	223 079,04

Conclusões:

A presente proposta de revisão ao PAM é objetivamente muito vantajosa para o Município e para a população de Alfândega da Fé, pretendendo-se atingir os seguintes objetivos:

1 -Continuar a cumprir as suas obrigações no âmbito das suas competências (quer originárias, quer as que recebeu em resultado do processo de transferência de competências), sem aumento do endividamento municipal. No plano em vigor era previsível sair do excesso de endividamento em 2025,com a presente revisão, prevê-se uma antecipação dessa saída do endividamento em 2023;

2 - Reduzir gradualmente os impostos (IMI, IRS e DERRAMA), sem colocar em causa a sustentabilidade financeira do município, proporcionando um alívio financeiro aos munícipes e conseqüentemente a melhoria do nível de vida dos Alfandeguenses;

3 - Continuar a efetuar uma gestão rigorosa das dívidas de curto prazo, cumprindo os compromissos estabelecidos e garantir a inexistências de pagamentos em atraso tal como se tem verificado nos últimos anos;

4 -Libertar verbas para a melhoria global dos serviços a prestar à população e o investimento na realização de projectos importantes para os Alfandeguenses;

5Efetuar uma gestão criteriosa que permita uma redução global da dívida do Município de Alfândega da Fé por forma a garantir uma saída do excesso de endividamento em final de 2023;

6 - A nível económico e financeiro, deve salientar-se a diminuição do índice de dívida total do município Alfandega da Fé em 2018, face aos anos anteriores, pois o índice reduziu-se de 4,160 (416%) em 2014, para 2,296 (229%) em 2018. Prevendo-se assim, que em 2023 se fixe em 1,495 (149%), abaixo do limite total imposto aos municípios; *(o limite ao endividamento total dos municípios é de 1,5 (150%) das receitas médias correntes dos últimos três anos)*

7 -Manter prazos médios de pagamento do município, abaixo de 30 dias, permitindo à autarquia honrar compromissos e consolidar a relação de confiança com os fornecedores;

8 - Com esta proposta de revisão ao PAM, pretende-se continuar a garantir o investimento municipal em todo o território do concelho, a manutenção dos apoios sociais e a captação de investimento;

Assim, a aprovação desta proposta de revisão ao PAM constitui-se, a par do rumo geral de uma gestão autárquica cuidada e rigorosa que se procura manter, como um novo passo fundamental no processo de recuperação financeira do Município de Alfandega da Fé e de criação de condições para o desenvolvimento do concelho que tem vindo a ser prosseguido nos últimos anos.

E por fim, com esta proposta a atuação do Município de Alfândega da Fé continuará a pautar-se pela transparência, rigor e equilíbrio financeiro, com vista ao crescimento e desenvolvimento do concelho de Alfândega da Fé, oferecendo melhores condições de vida aos seus habitantes.

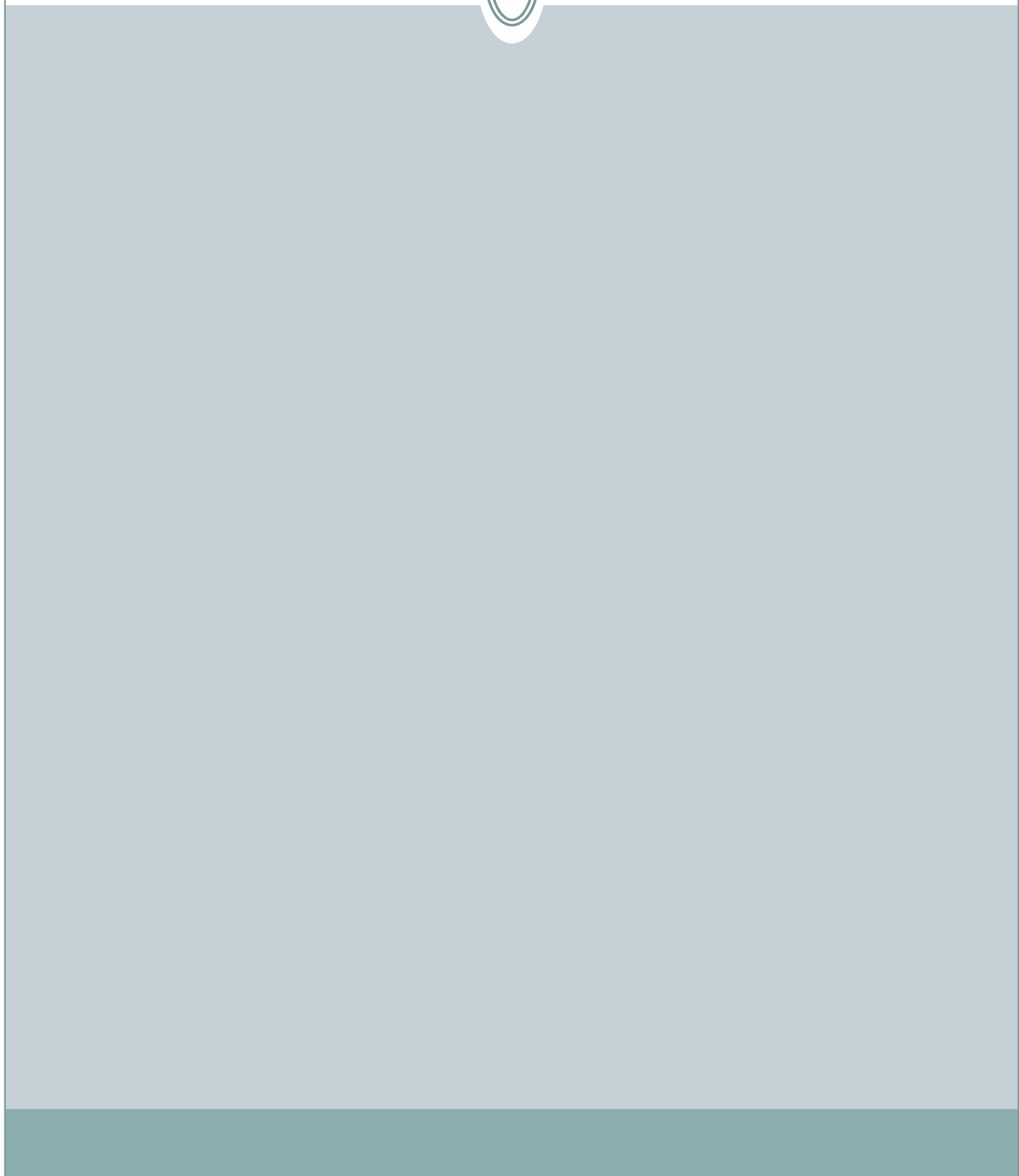
Nos termos do artigo n.º 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25/8:

- O PAM e as respetivas revisões são aprovados pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

- O MUNICÍPIO vincula-se ao cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes da revisão do PAM, com vista à diminuição programada da dívida total até ao limite legalmente admissível.
- Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o MUNICÍPIO adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados.
- O MUNICÍPIO compromete-se a informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.
- O MUNICÍPIO compromete-se a cumprir as imposições estipuladas no artigo 32º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, ou seja: não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e a não realizar novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizados pelo FAM.
- O incumprimento do PAM, nos termos dos nºs 1 e 4, do artigo 49º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, constitui facto suscetível de responsabilidade financeira prevista nas alíneas b), d) e f), do nº 1 do artigo 65º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº 98/97, de 16 agosto).
- Constitui motivo de suspensão da execução do PAM e eventual causa de reembolso imediato dos montantes desembolsados até à data da suspensão (acrescidos dos juros corridos) o incumprimento do PAM.
- São nulas quaisquer deliberações municipais que contrariem ou condicionem o cumprimento dos objetivos previstos no PAM.

Formulários da Proposta de Revisão do PAM:

Memória descritiva



Memória descritiva

Sintetizam-se nas folhas seguintes o quadro resumo das medidas propostas bem como a ficha de cada medida com os impactos incrementais positivos ou negativos às previsões constantes do PAM.

Na proposta ora formulada ao FAM foram assumidos/considerados os seguintes pressupostos e evidências:

1. As medidas propostas com impacto negativo na sustentabilidade orçamental do Município foram compensadas pelas medidas incrementais propostas e decorrentes da entrada em vigor da 6.ª alteração do RFALEI e já previstas na PLOE2019 com impacto positivo naquela sustentabilidade
2. O valor previsto na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Anexo XIX) tem uma variação incremental positiva de 333.887,00, face ao ano anterior € e negativa, face ao previsto no PAM no montante de 62.054,00 €
3. Mesmo não considerando o impacto positivo previsto em 2 decorrente da variação da participação nos impostos do Estado (PIE) o saldo gerado nos exercícios de 2017 e previsto para 2018 face ao previsto no PAM acomoda a variação negativa incremental das medidas agora propostas
4. Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com incremento na receita a partir de 2020 no montante de 558.626,09, e valor equivalente na despesa
5. Incremento da receita proveniente do IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis, que na elaboração do PAM, não foi considerada a partir do ano de 2018, traduzindo-se num acréscimo anual previsto de cerca de 70.000, 00 € ano (tendo em conta o histórico dos últimos 3 anos)
6. Incremento de algumas medidas de redução de despesa corrente.

Metodologia

1. Substitui-se o valor das previsões de 2018 pela execução efetiva atualizada ao 4.º trimestre de 2018;
2. Sobre a realização efetiva de 2018 adicionaram-se as variações incrementais iniciais atualizando-se o PAM;
3. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018 adicionou-se o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das novas medidas propostas
4. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018, adicionou-se a partir de 2020 o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das transferências de competências assumidas/aceites pelo município no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto
5. Sobre a realização efetiva de 2019, substitui-se o valor previsto no PAM de 2019, pela execução efetiva atualizada do 2º trimestre, acrescida da previsão para o 4º trimestre, tendo em conta a média.
6. Redução gradual de alguns impostos municipais (IMI, IRS e Derrama)

Listagem das Medidas de Reequilíbrio Orçamental



Formulário I - Listagem das Medidas de Reequilíbrio Orçamental

Município:
Alfândega da Fé

Data:
01-09-2019

Medidas	Natureza (permanente/temporária)	Alínea (*)	Descrição	Impactos previstos INCREMENTAIS (em relação ao exercício anterior E Previsto no PAM)							Ato Deliberativo (**)	Prazos de implementação (trimestres de início e
				2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
R1 - Redução da taxa de IMI	Permanente	Nos termos do art.º 35.º A da Lei n.º 53/2014, de 28 de agosto na sua redação atual	Redução da taxa de IMI dos atuais 4,5% para 4,25%, em 2020 e redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 3,5% de taxa de IMI ano de 2025 compensado em termos de receita com o incremento ao nível do aparecimento de novas edificações e da melhoria do atual edificado	- €	(23 622,41) €	(14 755,21) €	(14 263,86) €	(13 788,88) €	(13 329,71) €	(12 885,83) €	Assembleia Municipal	1 de janeiro de 2020
D1 - Ajustamento do plano de amortização do empréstimo de assistência financeira e restantes	Permanente		Ajustamento do plano de amortização e juros tendo em conta a renegociação da tx de juro e a amortização antecipada efetuada em 2017 e 2018	- €	(48 531,72) €	(51 026,77) €	(44 780,72) €	(38 503,60) €	(36 569,68) €	(27 128,35) €		1de janeiro de 2020
D2- Redução das transferências para Instituições sem fins lucrativos	Permanente		Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos- 10% em 2020 (face a 2018) fase		(45 796,80) €	(20 608,56) €	(19 578,13) €	(18 599,22) €	(17 669,26) €	(16 785,80) €		1de janeiro de 2020
D3 - Plano Eficiência Energética - Iluminação Pública	Permanente		Redução/racionalização da despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022- face		(22 275,37) €	(10 023,92) €	(9 522,72) €					
R2 - Receita incremental decorrente da entrada em vigor da alteração (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) da Lei das Finanças Locais	Permanente	Art.º 5.º e 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Incremento nas transferências do OE (inclui variação incremental decorrente do valor fixado no anexo XIX da PLOE2019 e valor previsto nas previsões iniciais do formulário)	- 467 873,63 €	- €		- €	- €	- €	- €		1de janeiro de 2020

R3 - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro- Educação	Permanente	Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro	Incremento da receita das transferências de competências na área da educação, decorrente da concretização da descentralização de competências do domínio da educação	- €	75 929,57 €		- €	- €	- €	- €	- €	1 de janeiro de 2020
R4 - Redução da taxa de DERRAMA	Permanente	N.º 2 do Art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Redução da taxa de DERRAMA dos atuais 1,5% para 1%, em 2020 e redução incremental anual de 0,01% ao ano, até ao valor mínimo de 0,85% de taxa de DERRAMA		(21 277,75) €	(997,76) €	(707,86) €	(703,12) €	(698,41) €	(693,73) €	Assembleia Municipal	1 de janeiro de 2020
R5 - IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis	Permanente		Incremento do IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis, que na elaboração do PAM, não foi considerada a partir do ano de 2018	79 075,21	79 075,21 €							
R6 - Redução de taxa de IRS	Permanente		Redução da taxa de IRS dos atuais 5% para 4,5%, em 2020 e redução incremental anual de 0,1% ao ano, até ao valor mínimo de 4,00% de taxa de IRS em 2025		(10 970,40) €	(2 194,08) €	(2 194,08) €	(2 194,08) €	(2 194,08) €	2 194,08 €	Assembleia Municipal	1 de janeiro de 2020
VARIÇÃO GLOBAL INCREMENTAL ANUA				(388 798,42) €	99 134,22 €	(17 947,05) €	(17 165,80) €	(16 686,07) €	(16 222,19) €	(11 385,47) €		
VARIÇÃO GLOBAL INCREMENTAL ANUA				- €	(116 603,89) €	(81 659,24) €	(73 881,57) €	(57 102,82) €	(54 238,94) €	(43 914,15) €		

(*) Indicar a alínea do nº 1 do art. 35º ou do nº 1 do art. 36º da Lei nº 53/2014, abrangida pela medida respetiva

(**) Indicar tipo de deliberação (Presidente/Executivo/Assembleia Municipal) e natureza do ato (legislativo / regulamentar)

Nota: Sugere-se que as medidas sejam identificadas de forma sequencial, com a seguinte ordenação: i) Racionalização da despesa; ii) Maximização da receita; iii) Outras Medidas

Identificação da medida:	R1 - Redução da taxa de IMI
Descrição:	Redução da taxa de IMI dos atuais 4,5% para 4,25%, em 2020 e redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 3,5% de taxa de IMI ano de 2025 compensado em termos de receita com o incremento ao nível do aparecimento de novas edificações e da melhoria do atual edificado
Enquadramento Normativo:	Nos termos do art.º 35.º-A da Lei n.º 53/2014, de 28 de agosto na sua redação atual

Impacto na sustentabilidade orçamental municipal

QUADRO I - IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL (2020)	
RECEITA INCREMENTAL	- €
RECEITA CORRENTE	- €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
RECEITA CESSANTE	23 622,41 €
RECEITA CORRENTE	23 622,41 €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
DESPESA INCREMENTAL	- €
DESPESA CORRENTE	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €
	- €
DESPESA CESSANTE	- €
DESPESA CORRENTE	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €
	- €
TOTAL	- 23 622,41 €

QUADRO II - IMPACTO PLURIANUAL (incremental em relação ao exercício anterior)			
ANO		RECEITA	DESPESA
2020	-	23 622,41 €	- €
2021	-	14 755,21 €	- €
2022	-	14 263,86 €	- €
2023	-	13 788,88 €	- €
2024	-	13 329,71 €	- €
2025	-	12 885,83 €	- €
2026			- €
2027			- €
2028			- €
2029	[VARIA]		- €
2030	[VARIA]		- €
	[VARIA]		- €
	[VARIA]		- €
	[VARIA]		- €
	[VARIA]		- €
	[VARIA]		- €
	[VARIA]		- €
	[VARIA]		- €
	[VARIA]		- €
	[VARIA]		- €
	[VARIA]	- €	- €

Observações

Não obstante a projeção incremental decorrente da aplicação da medida ora proposta tenha impacto negativo estima-se que a referida redução será anulada pela variação positiva decorrente das variações do valor patrimonial tributário dos imóveis e das novas construções.

Identificação da medida:

R2 - Receita incremental decorrente da entrada em vigor da alteração (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) da Lei das Finanças Locais

Descrição:

Incremento nas transferências do OE (inclui variação incremental decorrente do valor fixado no anexo XIX da PLOE2019 e valor previsto nas previsões iniciais)

Enquadramento Normativo:

Art.º 5.º e 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Impacto na sustentabilidade orçamental municipal

QUADRO I - IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL (2019)

RECEITA INCREMENTAL	-	467 873,63 €
RECEITA CORRENTE	-	426 998,33 €
RECEITA DE CAPITAL	-	40 875,30 €
OUTRA	-	€
RECEITA CESSANTE	-	€
RECEITA CORRENTE	-	€
RECEITA DE CAPITAL	-	€
OUTRA	-	€
DESPESA INCREMENTAL	-	€
DESPESA CORRENTE	-	€
DESPESA DE CAPITAL	-	€
OUTRA	-	€
DESPESA CESSANTE	-	€
DESPESA CORRENTE	-	€
DESPESA DE CAPITAL	-	€
TOTAL	-	467 873,63 €

QUADRO II - IMPACTO PLURIANUAL (incremental em relação ao exercício anterior)

ANO	RECEITA	DESPESA
2019	- 467 873,63 €	- €
2020	- €	- €
2021	- €	- €
2022	- €	- €
2023	- €	- €
2024	- €	- €
2025	- €	- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €

Observações

Foi tido em conta os valores previstos em sede de elaboração inicial do PAM e o incremento da receita proveniente Art.º 5.º e 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que acaba por se concluir com um incremento negativo em 2019

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FE

Identificação da medida:

D1 - Ajustamento do plano de amortização do empréstimo de assistência financeira e restantes

Descrição:

Ajustamento do plano de amortização e juros tendo em conta a renegociação da tx de juro e a amortização antecipada efetuada em 2017 e 2018

Enquadramento Normativo:

Impacto na sustentabilidade orçamental municipal

QUADRO I - IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL (2020)	
RECEITA INCREMENTAL	- €
RECEITA CORRENTE	- €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
RECEITA CESSANTE	- €
RECEITA CORRENTE	- €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
DESPESA INCREMENTAL	- 30 219,19 €
DESPESA CORRENTE	- 30 219,19 €
DESPESA DE CAPITAL	- €
	- €
DESPESA CESSANTE	- 18 312,53 €
DESPESA CORRENTE	- €
DESPESA DE CAPITAL	- 18 312,53 €
	- €
TOTAL	- 48 531,72 €

QUADRO II - IMPACTO PLURIANUAL (incremental em relação ao exercício anterior)		
ANO	RECEITA	DESPESA
2020	- € -	48 531,72 €
2021	- € -	51 026,77 €
2022	- € -	44 780,72 €
2023	- € -	38 503,60 €
2024	- € -	36 569,68 €
2025	- € -	27 128,35 €

Observações

Correção da amortização e juros dos empréstimos, tendo em conta o valor utilizado, e a renegociação em baixo da tx de juro do empréstimo FAM, verificando com este medida uma redução da despesas correntes (juro) e das despesas de capita (amortização)

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FE

Identificação da medida:

D2- Redução das transferências para Instituições sem fins lucrativos

Descrição:

Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos- 10% em 2020 (face a 2018),fase ao

Enquadramento Normativo:

Impacto na sustentabilidade orçamental municipal

QUADRO I - IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL (2020)	
RECEITA INCREMENTAL	- €
RECEITA CORRENTE	- €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
RECEITA CESSANTE	- €
RECEITA CORRENTE	- €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
DESPESA INCREMENTAL	- 45 796,80 €
DESPESA CORRENTE	- 45 796,80 €
DESPESA DE CAPITAL	- €
DESPESA CESSANTE	- €
DESPESA CORRENTE	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €
TOTAL	- 45 796,80 €

QUADRO II - IMPACTO PLURIANUAL (incremental em relação ao exercício anterior)		
ANO	RECEITA	DESPESA
2020	- € -	45 796,80 €
2021	- € -	20 608,56 €
2022	- € -	19 578,13 €
2023	- € -	18 599,22 €
2024	- € -	17 669,26 €
2025	- € -	16 785,80 €

Observações

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FE

Identificação da medida:

D3 - Plano Eficiência Energética - Iluminação Pública

Descrição:

Redução/racionalização da despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 202

Enquadramento Normativo:

Impacto na sustentabilidade orçamental municipal

QUADRO I - IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL (2020)		QUADRO II - IMPACTO PLURIANUAL (incremental em relação ao exercício anterior)		
RECEITA INCREMENTAL	- €	ANO	RECEITA	DESPESA
RECEITA CORRENTE	- €	2020	- €	22 275,37 €
RECEITA DE CAPITAL	- €	2021	- €	10 023,92 €
OUTRA	- €	2022	- €	9 522,72 €
RECEITA CESSANTE	- €	2023	- €	
RECEITA CORRENTE	- €	2024	- €	
RECEITA DE CAPITAL	- €	2025	- €	
OUTRA	- €			
DESPESA INCREMENTAL	22 275,37 €			
DESPESA CORRENTE	22 275,37 €			
DESPESA DE CAPITAL	- €			
	- €			
DESPESA CESSANTE	- €			
DESPESA CORRENTE	- €			
DESPESA DE CAPITAL	- €			
	- €			
TOTAL	22 275,37 €			

Observações

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Identificação da medida:

R3 - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro- Educação

Descrição:

Incremento da receita das transferências de competências na área da educação, decorrente da concretização da descentralização de competências do domínio da educação

Enquadramento Normativo:

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

Impacto na sustentabilidade orçamental municipal

QUADRO I - IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL (2020)	
RECEITA INCREMENTAL	558 626,09 €
RECEITA CORRENTE	538 626,09 €
RECEITA DE CAPITAL	20 000,00 €
OUTRA	- €
RECEITA CESSANTE	- €
RECEITA CORRENTE	- €
RECEITA DE CAPITAL	
OUTRA	- €
DESPESA INCREMENTAL	482 696,52 €
DESPESA CORRENTE	462 696,52 €
DESPESA DE CAPITAL	20 000,00 €
	- €
DESPESA CESSANTE	- €
DESPESA CORRENTE	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €
	- €
TOTAL	75 929,57 €

QUADRO II - IMPACTO PLURIANUAL		
ANO	RECEITA	DESPESA
2020	558 626,09 €	482 696,52 €
2021	564 212,35 €	487 323,49 €
2022	569 854,47 €	491 996,72 €
2023	575 553,02 €	496 716,69 €
2024	581 308,55 €	501 483,85 €
2025	587 121,63 €	506 298,69 €
2026		- €
2027		- €
2028		- €
2029 (LANDA)		- €
2030 (LANDA)		- €
2031 (LANDA)		- €
2032 (LANDA)		- €
2033 (LANDA)		- €
2034 (LANDA)		- €
2035 (LANDA)		- €
2036 (LANDA)		- €
2037 (LANDA)		- €
2038 (LANDA)		- €
2039 (LANDA)		- €
2040 (LANDA)		- €
2041 (LANDA)		- €
(LANDA)		- €

Observações

Incremento das receitas e das despesas no âmbito da transferência de competências no âmbito da educação- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro- Educação

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Identificação da medida:	R4 - Redução da taxa de DERRAMA
Descrição:	Redução da taxa de DERRAMA dos atuais 1,5% para 1%, em 2020 e redução incremental anual de 0,01% ao ano, até ao valor mínimo de 0,85% de taxa de DERRAMA
Enquadramento Normativo:	

Impacto na sustentabilidade orçamental municipal

QUADRO I - IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL (2020)	
RECEITA INCREMENTAL	- €
RECEITA CORRENTE	- €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
RECEITA CESSANTE	21 277,75 €
RECEITA CORRENTE	21 277,75 €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
DESPESA INCREMENTAL	- €
DESPESA CORRENTE	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €
	- €
DESPESA CESSANTE	- €
DESPESA CORRENTE	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €
	- €
TOTAL	- 21 277,75 €

QUADRO II - IMPACTO PLURIANUAL (incremental em relação ao exercício anterior)			
ANO		RECEITA	DESPESA
2020	-	21 277,75 €	- €
2021	-	997,76 €	- €
2022	-	707,86 €	- €
2023	-	703,12 €	- €
2024	-	698,41 €	- €
2025	-	693,73 €	- €
2026	-	693,73 €	- €
2027	-	693,73 €	- €
2028	-	693,73 €	- €
2029	PARADA	693,73 €	- €
2030	PARADA	693,73 €	- €
2031	PARADA	693,73 €	- €
2032	PARADA	693,73 €	- €
2033	PARADA	693,73 €	- €
2034	PARADA	693,73 €	- €
2035	PARADA	693,73 €	- €
2036	PARADA	693,73 €	- €
2037	PARADA	693,73 €	- €
2038	PARADA	693,73 €	- €
2039	PARADA	693,73 €	- €
2040	PARADA	693,73 €	- €
2041	PARADA	693,73 €	- €
2042	PARADA	693,73 €	- €

Observações

--

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Identificação da medida:

R5 - IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis

Descrição:

Incremento do IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis, que na elaboração do PAM, não foi considerada a partir do ano de 2018

Enquadramento Normativo:

Impacto na sustentabilidade orçamental municipal

QUADRO I - IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL (2020)	
RECEITA INCREMENTAL	- €
RECEITA CORRENTE	- €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
RECEITA CESSANTE	79 075,21 €
RECEITA CORRENTE	79 075,21 €
RECEITA DE CAPITAL	- €
OUTRA	- €
DESPESA INCREMENTAL	- €
DESPESA CORRENTE	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €
DESPESA CESSANTE	- €
DESPESA CORRENTE	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €
TOTAL	79 075,21 €

QUADRO II - IMPACTO PLURIANUAL (incremental em relação ao exercício anterior)		
ANO	RECEITA	DESPESA
2019	79 075,21 €	- €
2020	79 075,21 €	- €
2021	79 075,21 €	- €
2022	79 075,21 €	- €
2023	79 075,21 €	- €
2024	79 075,21 €	- €
2025	79 075,21 €	- €
2026		- €
2027		- €
2028	(LÍQUIDA)	- €
2029	(LÍQUIDA)	- €
2030	(LÍQUIDA)	- €
2031	(LÍQUIDA)	- €
2032	(LÍQUIDA)	- €
2033	(LÍQUIDA)	- €
2034	(LÍQUIDA)	- €
2035	(LÍQUIDA)	- €
2036	(LÍQUIDA)	- €
2037	(LÍQUIDA)	- €
2038	(LÍQUIDA)	- €
2039	(LÍQUIDA)	- €
2040	(LÍQUIDA)	- €
2041	(LÍQUIDA)	- €
	79 075,21 €	

Observações

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Identificação da medida:	R6 - Redução de taxa de IRS
Descrição:	Redução da taxa de IRS dos atuais 5% para 4,5%, em 2020 e redução incremental anual de 0,1% ao ano, até ao valor mínimo de 4,00% de taxa de IRS em 2025
Enquadramento Normativo:	

Impacto na sustentabilidade orçamental municipal

QUADRO I - IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL (2020)		QUADRO II - IMPACTO PLURIANUAL (incremental em relação ao exercício anterior)		
RECEITA INCREMENTAL	- €	ANO	RECEITA	DESPESA
RECEITA CORRENTE	- €	2020	- 10 970,40 €	- €
RECEITA DE CAPITAL	- €	2021	- 2 194,08 €	- €
OUTRA	- €	2022	- 2 194,08 €	- €
RECEITA CESSANTE	10 970,40 €	2023	- 2 194,08 €	- €
RECEITA CORRENTE	10 970,40 €	2024	- 2 194,08 €	- €
RECEITA DE CAPITAL	- €	2025	2 194,08 €	- €
OUTRA	- €	2026		- €
DESPESA INCREMENTAL	- €	2027		- €
DESPESA CORRENTE	- €	2028	- €	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €	2029 (ANIDA)	- €	- €
	- €	2030 (ANIDA)	- €	- €
DESPESA CESSANTE	- €	2031 (ANIDA)	- €	- €
DESPESA CORRENTE	- €	2032 (ANIDA)	- €	- €
DESPESA DE CAPITAL	- €	2033 (ANIDA)	- €	- €
	- €	2034 (ANIDA)	- €	- €
TOTAL	- 10 970,40 €	2035 (ANIDA)	- €	- €
		2036 (ANIDA)	- €	- €
		2037 (ANIDA)	- €	- €
		2038 (ANIDA)	- €	- €
		2039 (ANIDA)	- €	- €
		2040 (ANIDA)	- €	- €
		2041 (ANIDA)	- €	- €
		2042 (ANIDA)	- €	- €

Observações

--

Formulário II - Estimativa de Receitas





Formulário II - Estimativa de Receitas
(acrescentar os anos necessários à conclusão do PAM)

Município:

Alfandega da Fé

Capítulo	Designação Capítulo	Grupo	Designação Grupo	Artigo	Designação Artigo	Sub-artigo	Designação	(Execução)							
								2018-4T	2019-4T	2020-4T	2021-4T	2022-4T	2023-4T	2024-4T	2025-4T
01	Impostos Diretos	02	Outros	02	IMI	00	IMI	424 863,45	466 721,88	443 099,47	428 344,26	414 080,39	400 291,51	386 961,81	374 075,98
01	Impostos Diretos	02	Outros	03	Imposto único de circulação	00	Imposto único de circulação	89 011,27	92 933,04	81 316,41	81 316,41	81 316,41	81 316,41	81 316,41	81 316,41
01	Impostos Diretos	02	Outros	04	IMT	00	IMT	71 329,26	79 075,21	79 075,21	79 075,21	79 075,21	79 075,21	79 075,21	79 075,21
01	Impostos Diretos	02	Outros	05	Derrama	00	Derrama	92 549,69	127 640,96	106 363,21	105 650,58	104 942,72	104 239,60	103 541,20	102 847,47
01	Impostos Diretos	02	Outros	07	Impostos abolidos	00	Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	Impostos Diretos	02	Outros	99	Impostos directos diversos	00	Impostos directos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Impostos indirectos	00	Impostos indirectos	00	Impostos indirectos	00	Impostos indirectos	1 899,74	3 234,36	3 266,70	3 299,37	3 332,36	3 365,69	3 399,34	3 433,34
04	Taxas, multas e outras penalidades	00	Taxas, multas e outras penalidades	00	Taxas, multas e outras penalidades	00	Taxas, multas e outras penalidades	1 035 197,72	689 448,63	723 921,06	731 160,27	738 471,87	745 856,59	753 315,16	760 848,31
05	Rendimentos da propriedade	00	Rendimentos da propriedade	00	Rendimentos da propriedade	00	Rendimentos da propriedade	334 016,75	321 253,61	324 466,15	327 710,81	330 987,92	334 297,80	337 640,77	341 017,18
06	Transferências correntes	03	Administração central	01	Estado	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 033 677,06	4 918 854,00	5 213 985,24	5 266 125,09	5 318 786,34	5 371 974,21	5 371 974,21	5 371 974,21
06	Transferências correntes	03	Administração central	01	Estado	02	Fundo Social Municipal	107 515,00	107 515,00	107 515,00	107 515,00	107 515,00	107 515,00	107 515,00	107 515,00
06	Transferências correntes	03	Administração central	01	Estado	03	Participação fixa no IRS	105 366,00	109 704,00	98 733,60	96 539,52	94 345,44	92 151,36	89 957,28	92 151,36
06	Transferências correntes	03	Administração central	01	Estado	06	Transferencia de competencias - Lei 50/2018	0,00	0,00	538 626,09	544 012,35	549 452,47	554 947,00	560 496,47	566 101,43
06	Transferências correntes	03	Administração central	01	Estado	99	outros	77 937,18	48 427,37	48 911,64	49 400,76	49 894,77	50 393,72	50 897,65	51 406,63
06	Transferências correntes	03	Administração central	06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	00	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Transferências correntes	03	Administração central	07	Serviços e Fundos Autónomos	00	Serviços e Fundos Autónomos	152 050,60	195 442,52	197 396,94	199 370,91	201 364,62	203 378,26	205 412,05	207 466,17
06	Transferências correntes	03	Administração central	07	Serviços e Fundos Autónomos	01	Transferencia de competencias - Lei 50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Transferências correntes	07	Instituições sem fins lucrativos	00	Instituições sem fins lucrativos	00	instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Transferências correntes	09	Resto do mundo	00	Resto do mundo	00	Resto do mundo	14 097,50	14 331,17	14 474,48	14 619,23	14 765,42	14 913,07	15 062,20	15 212,83
07	Venda de bens e serviços correntes	00	Venda de bens e serviços correntes	00	Venda de bens e serviços correntes	00	Venda de bens e serviços correntes	262 008,59	297 435,55	300 409,90	303 414,00	306 448,14	309 512,62	312 607,75	315 733,83
08	Outras receitas correntes	00	Outras receitas correntes	00	Outras receitas correntes	00	Outras receitas correntes	58 853,95	180 876,56	144 701,25	144 701,25	144 701,25	144 701,25	144 701,25	144 701,25
09	Venda de bens de investimento	00	Venda de bens de investimento	00	Venda de bens de investimento	00	Venda de bens de investimento	186 555,02	35 693,40	11 897,80	11 897,80	11 897,80	11 897,80	11 897,80	11 897,80
10	Transferências de capital	03	Administração central	01	Estado	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	507 986,00	546 539,00	552 004,39	557 524,43	563 099,68	568 730,68	574 417,98	580 162,16
10	Transferências de capital	03	Administração central	01	Estado	05	Administração Central-Estado-Art.º35.º n.º3 da Lei n.º73/2013	0,00	0,00	405 819,00	405 819,00	405 819,00	405 819,00	405 819,00	405 819,00
10	Transferências de capital	03	Administração central	01	Estado	06	Transferencia de competencias - Lei 50/20	0,00	0,00	20 000,00	20 200,00	20 402,00	20 606,02	20 812,08	21 020,20
10	Transferências de capital	03	Administração central	01	Estado	99	Outros	176 313,47	129 771,10	129 771,10	129 771,10	129 771,10	129 771,10	129 771,10	129 771,10
10	Transferências de capital	03	Administração central	06	Serviços e Fundos Autónomos	01	Transferencia de competencias - Lei 50/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Transferências de capital	03	Administração central	07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	00	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	143 589,06	1 800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Transferências de capital	03	Administração central	08	Serviços e Fundos Autónomos	00	Serviços e Fundos Autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Transferências de capital	09	Resto do mundo	00	Resto do mundo	00	Resto do mundo	617 139,48	311 844,03	311 844,03	311 844,03	311 844,03	311 844,03	311 844,03	311 844,03
11	Ativos financeiros	00	Ativos financeiros	00	Ativos financeiros	00	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Passivos financeiros	00	Passivos financeiros	00	Passivos financeiros	00	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras receitas de capital	00	Outras receitas de capital	00	Outras receitas de capital	00	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	00	Reposições não abatidas nos pagamentos	00	Reposições não abatidas nos pagamentos	00	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas								9 348 367,73	8 820 330,44	11 657 598,68	9 919 311,38	9 982 313,95	10 046 597,93	10 058 435,76	10 075 390,90

SALDO

84 062,83

42 405,55

273 985,98

725 776,25

761 138,32

676 850,09

667 721,37

570 861,81

Formulário III - Identificação das necessidades de financiamento





Formulário III - Identificação das necessidades de financiamento
(acrescentar os anos necessários à conclusão do PAM)

Município:

01/09/2019

Alfandega da Fé

Agrupamento	Descrição Agrupamento	Subagrupamento	Descrição Subagrupamento	Rubrica	Despesas	(Execução)							
						2018-4T	2019-4T	2020-4T	2021-4T	2022-4T	2023-4T	2024-4T	2025-4T
01	Despesas com o pessoal	01	Remunerações certas e permanentes	00	Remunerações certas e permanentes	2 339 351,11 €	2 794 451,85 €	3 063 508,78 €	3 066 572,28 €	3 069 638,86 €	3 072 708,50 €	3 075 781,20 €	3 078 856,99 €
01	Despesas com o pessoal	02	Abonos variáveis ou eventuais	00	Abonos variáveis ou eventuais	100 102,57 €	103 157,29 €	138 256,91 €	138 395,17 €	138 533,56 €	138 672,09 €	138 810,77 €	138 949,58 €
01	Despesas com o pessoal	03	Segurança social	00	Segurança social	691 113,42 €	713 428,00 €	781 058,22 €	781 839,28 €	782 621,12 €	783 403,74 €	784 187,14 €	784 971,33 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	01	Matérias-primas e subsidiárias	2 788,98 €	624,00 €	624,62 €	625,25 €	625,87 €	626,50 €	627,13 €	627,75 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	02	Combustíveis e lubrificantes	90 640,94 €	90 542,47 €	96 545,49 €	102 659,36 €	108 839,52 €	115 086,64 €	121 401,38 €	127 784,44 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	03	Munições, explosivos e artifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	04	Limpeza e higiene	9 468,22 €	4 750,00 €	4 754,75 €	4 759,50 €	4 764,26 €	4 769,03 €	4 773,80 €	4 778,57 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	29 023,65 €	31 342,32 €	500,00 €	501,00 €	502,00 €	503,00 €	504,00 €	505,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	2 386,38 €	2 086,38 €	58 616,03 €	115 768,55 €	173 549,15 €	231 964,18 €	291 020,04 €	350 723,20 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	07	Vestuário e artigos pessoais	3 410,83 €	2 953,18 €	2 956,13 €	2 959,09 €	2 962,05 €	2 965,01 €	2 967,98 €	2 970,94 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	08	Material de escritório	4 333,87 €	4 729,15 €	4 733,88 €	4 738,61 €	4 743,35 €	4 748,09 €	4 752,84 €	4 757,60 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	09	Produtos químicos e farmacêuticos	1 304,90 €	319,00 €	319,32 €	319,64 €	319,96 €	320,28 €	320,60 €	320,92 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	10	Produtos vendidos nas farmácias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	11	Material de consumo clínico	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	12	Material de transporte - Peças	9 649,11 €	33 935,35 €	33 969,29 €	34 003,25 €	34 037,26 €	34 071,30 €	34 105,37 €	34 139,47 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	13	Material de consumo hoteleiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	14	Outro material - Peças	17 542,29 €	2 829,37 €	2 832,20 €	2 835,03 €	2 837,87 €	2 840,70 €	2 843,55 €	2 846,39 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	15	Prémios, condecorações e ofertas	13 027,72 €	11 615,49 €	11 627,11 €	11 638,73 €	11 650,37 €	11 662,02 €	11 673,68 €	11 685,36 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	16	Mercadorias para venda	272 194,67 €	290 017,44 €	290 162,45 €	290 452,61 €	290 743,06 €	291 033,81 €	291 324,84 €	291 616,17 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	17	Ferramentas e utensílios	1 594,00 €	1 531,19 €	1 532,72 €	1 534,25 €	1 535,79 €	1 537,32 €	1 538,86 €	1 540,40 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	18	Livros e documentação técnica	93,41 €	15,00 €	15,02 €	15,03 €	15,05 €	15,06 €	15,08 €	15,09 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	20	Material de educação, cultura e recreio	2 765,77 €	2 203,86 €	2 206,06 €	2 208,27 €	2 210,48 €	2 212,69 €	2 214,90 €	2 217,12 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	21	Outros bens	15 925,17 €	59 514,36 €	59 573,87 €	59 633,45 €	59 693,08 €	59 752,77 €	59 812,53 €	59 872,34 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	01	Encargos das instalações	203 466,43 €	212 190,00 €	238 947,31 €	266 211,14 €	293 772,48 €	321 634,34 €	349 799,74 €	378 271,74 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	02	Limpeza e higiene	0,00 €	0,00 €	1 236,58 €	1 248,95 €	1 261,44 €	1 274,05 €	1 286,79 €	1 299,66 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	03	Conservação de bens	60 693,03 €	120 446,69 €	60 693,03 €	60 693,03 €	60 693,03 €	60 693,03 €	60 693,03 €	60 693,03 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	04	Locação de edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	05	Locação de material de informática	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	06	Locação de material de transporte	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	08	Locação de outros bens	16 923,36 €	17 220,00 €	17 220,00 €	17 220,00 €	17 220,00 €	17 220,00 €	17 220,00 €	17 220,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	09	Comunicações	32 804,30 €	35 105,56 €	37 375,70 €	39 670,45 €	41 990,08 €	44 334,82 €	46 704,94 €	49 100,68 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	10	Transportes	149 749,67 €	145 087,08 €	145 232,17 €	145 377,40 €	145 522,78 €	145 668,30 €	145 813,97 €	145 959,78 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	11	Representação dos serviços	16 361,12 €	6 637,72 €	6 644,36 €	6 651,00 €	6 657,65 €	6 664,31 €	6 670,98 €	6 677,65 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	12	Seguros	19 066,11 €	16 420,46 €	16 436,88 €	16 453,32 €	16 469,77 €	16 486,24 €	16 502,73 €	16 519,23 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	13	Deslocações e estadas	6 477,21 €	6 202,05 €	6 208,25 €	6 214,46 €	6 220,67 €	6 226,90 €	6 233,12 €	6 239,36 €

02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	15	Formação	3 680,50 €	7 574,17 €	7 581,74 €	7 589,33 €	7 596,92 €	7 604,51 €	7 612,12 €	7 619,73 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	16	Seminários, exposições e similares	0,00 €	369,00 €	369,37 €	369,74 €	370,11 €	370,48 €	370,85 €	371,22 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	17	Publicidade	35 310,94 €	39 428,88 €	39 448,59 €	39 488,04 €	39 527,53 €	39 567,06 €	39 606,63 €	39 646,23 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	18	Vigilância e segurança	984,00 €	2 086,08 €	2 088,17 €	2 090,25 €	2 092,34 €	2 094,44 €	2 096,53 €	2 098,63 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	19	Assistência técnica	40 808,09 €	27 367,39 €	27 394,76 €	27 422,15 €	27 449,57 €	27 477,02 €	27 504,50 €	27 532,01 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	20	Outros trabalhos especializados	470 546,55 €	352 148,86 €	352 324,93 €	352 677,26 €	353 029,94 €	353 382,97 €	353 736,35 €	354 090,09 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	21	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	22	Serviços de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	24	Encargos de cobrança de receitas	16 310,08 €	14 340,05 €	14 354,39 €	14 368,74 €	14 383,11 €	14 397,50 €	14 411,89 €	14 426,31 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	25	Outros serviços	544 078,47 €	545 312,93 €	523 310,21 €	513 809,60 €	504 800,69 €	505 305,49 €	505 810,80 €	506 316,61 €
03	Juros e outros encargos	01	Juros da dívida pública	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	336 001,27 €	310 350,66 €	304 689,01 €	288 471,75 €	271 927,37 €	255 055,35 €	240 563,70 €	223 079,04 €
03	Juros e outros encargos	01	Juros da dívida pública	05	Administração pública central - Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
03	Juros e outros encargos	01	Juros da dívida pública	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
03	Juros e outros encargos	02	Outros encargos correntes da dívida pública	00	Outros encargos correntes da dívida pública	480,40 €	833,00 €	833,00 €	833,00 €	833,00 €	833,00 €	833,00 €	833,00 €
03	Juros e outros encargos	03	Juros de locação financeira	00	Juros de locação financeira	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
03	Juros e outros encargos	04	Juros tributários	00	Juros tributários	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
03	Juros e outros encargos	05	Outros juros	00	Outros juros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
03	Juros e outros encargos	06	Outros encargos financeiros	00	Outros encargos financeiros	7 671,37 €	13 653,17 €	13 653,17 €	13 653,17 €	13 653,17 €	13 653,17 €	13 653,17 €	13 653,17 €
04	Transferências correntes	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	01	Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04	Transferências correntes	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	02	Privadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04	Transferências correntes	05	Administração local	00	Administração Local	169 393,65 €	191 179,08 €	191 179,08 €	191 179,08 €	191 179,08 €	191 179,08 €	191 179,08 €	191 179,08 €
04	Transferências correntes	07	Instituições sem fins lucrativos	00	Instituições sem fins lucrativos	457 967,95 €	429 270,05 €	412 171,16 €	391 562,60 €	371 984,47 €	353 385,24 €	335 715,98 €	318 046,72 €
04	Transferências correntes	08	Famílias	00	Famílias	284 115,54 €	197 070,07 €	197 070,07 €	197 070,07 €	197 070,07 €	197 070,07 €	197 070,07 €	197 070,07 €
05	Subsídios	00	Subsídios	00	Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
05	Subsídios	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	01	Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
05	Subsídios	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	03	Privadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
05	Subsídios	08	Famílias	00	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06	Outras despesas correntes	00	Outras despesas correntes	00	Outras despesas correntes	19 553,98 €	82 374,62 €	19 553,98 €	82 374,62 €	19 553,98 €	82 374,62 €	19 553,98 €	82 374,62 €
07	Aquisição de bens de capital	01	Investimentos	00	Investimentos	1 702 713,03 €	824 557,83 €	824 557,83 €	824 557,83 €	824 557,83 €	824 557,83 €	824 557,83 €	824 557,83 €
07	Aquisição de bens de capital	02	Locação financeira	00	Locação financeira	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07	Aquisição de bens de capital	03	Bens de domínio público	00	Bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
08	Transferências de capital	00	Transferências de capital	00	Transferências de capital	277 975,17 €	146 235,38 €	146 235,38 €	146 235,38 €	146 235,38 €	146 235,38 €	146 235,38 €	146 235,38 €
09	Activos financeiro	00	Activos financeiro	00	Activos financeiro	44 002,75 €	29 334,50 €	14 667,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10	Passivos financeiros	05	Empréstimos de curto prazo	00	Empréstimos de curto prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10	Passivos financeiros	06	Empréstimos a médio e longo prazos	00	Empréstimos a médio e longo prazos	740 452,92 €	801 740,42 €	3 155 000,01 €	865 240,93 €	901 957,03 €	922 766,43 €	937 258,08 €	920 896,12 €
10	Passivos financeiros	06	Empréstimos a médio e longo prazos	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10	Passivos financeiros	06	Empréstimos a médio e longo prazos	05	Administração pública central - Estado	0,00 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €
10	Passivos financeiros	06	Empréstimos a médio e longo prazos	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
11	Outras despesas de capital	00	Outras despesas de capital	00	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
						9 264 304,90 €	8 777 924,89 €	11 383 612,71 €	9 193 535,13 €	9 221 175,63 €	9 369 747,84 €	9 390 714,38 €	9 504 529,09 €

Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente	7 860 373,76 €	7 652 893,85 €	8 426 262,36 €	8 426 262,36 €	8 539 480,34 €	8 597 929,31 €	8 603 873,76 €	8 614 876,60 €
Despesa Corrente	6 499 161,03 €	6 922 713,28 €	7 189 808,76 €	7 304 157,52 €	7 295 081,91 €	7 422 844,71 €	7 429 319,61 €	7 559 496,28 €
Variação	1 361 212,73 €	730 180,57 €	1 236 453,61 €	1 122 104,84 €	1 244 398,43 €	1 175 084,59 €	1 174 554,15 €	1 055 380,33 €
Amortização media	960 939,49 €	960 939,49 €	967 772,83 €	967 772,83 €	967 772,83 €	967 772,83 €	967 772,83 €	927 092,87 €
Equilíbrio orçamental	400 273,24 €	(230 758,92) €	268 680,78 €	154 332,01 €	276 625,60 €	207 311,76 €	206 781,32 €	128 287,46 €

Resumo das receitas e das despesas



The main body of the page is a large, empty rectangular area with a light blue-grey gradient background. This area is intended for the detailed summary of revenues and expenses, but it is currently blank.

FUNDO DE APOIO
MI INICIAL

Resumo das receitas e das despesa

Designação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita								
Receitas correntes	7 860 373,76	7 652 893,85	8 426 262,36	8 426 262,36	8 539 480,34	8 597 929,31	8 603 873,76	8 614 876,60
Receitas de capital	1 487 993,97	1 167 436,59	3 231 336,32	1 437 056,36	1 442 833,61	1 448 668,63	1 454 561,99	1 460 514,29
<i>Total das receitas</i>	9 348 367,73	8 820 330,44	11 657 598,68	9 863 318,72	9 982 313,95	10 046 597,93	10 058 435,76	10 075 390,90
Despesas								
Despesas correntes	6 499 161,03	6 922 713,28	7 189 808,76	7 304 157,52	7 295 081,91	7 422 844,71	7 429 319,61	7 559 496,28
Despesas de capital	2 765 143,87	1 855 211,61	4 193 803,95	1 889 377,62	1 926 093,72	1 946 903,12	1 961 394,77	1 945 032,81
<i>Total das despesas</i>	9 264 304,90	8 777 924,89	11 383 612,71	9 193 535,13	9 221 175,63	9 369 747,84	9 390 714,38	9 504 529,09
Poupança(Receita - despesa)	84 062,83	42 405,55	273 985,98	669 783,59	761 138,32	676 850,09	667 721,37	570 861,81

Média Aritmética da Receita Relevante	7 666 840,86	7 535 694,27	7 979 843,32	8 168 472,86	8 464 001,69	8 521 224,00	8 580 427,80
TOTAL DE RECEITAS A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS LIMITES DA DÍVIDA TOTAL	11 500 261,29	11 303 541,40	11 969 764,99	12 252 709,29	12 696 002,53	12 781 836,01	12 870 641,71

Formulário V - Stock e Sustentabilidade da Dívida



FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Formulário V - Stock e Sustentabilidade da Dívida

Município:

Alfândega da Fé

Data:

01/09/2019

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Execução 31/12/2018	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/12	Prevista a 31/11
1 Dívida TOTAL (1=2+11)	17 253 505,63	16 614 221,58	15 763 803,76	14 811 241,40	13 839 921,80	12 849 348,40	11 845 683,85	10 859 642,18
2 Dívida do Município (2=3+4+...+10)	17 253 505,63	16 614 221,58	15 763 803,76	14 811 241,40	13 839 921,80	12 849 348,40	11 845 683,85	10 859 642,18
3 Dívida a fornecedores								
4 Dívida a fornecedores curto prazo	0,00	191 414,53	172 273,08	155 045,77	139 541,19	125 587,07	113 028,37	101 725,53
5 Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 Dívida Bancária								
7 Curto prazo								
8 Médio e longo prazo	17 011 212,19	16 156 128,29	15 340 043,88	14 405 228,55	13 449 928,05	12 473 818,13	11 483 216,58	10 508 976,97
9 Dívidas ao Estado	53 026,80	52 496,53	51 971,57	51 451,85	50 937,33	50 427,96	49 923,68	49 424,44
10 Dívida a outras entidades	189 266,64	214 182,23	199 515,23	199 515,23	199 515,23	199 515,23	199 515,23	199 515,23
11 Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Dívida a fornecedores								
13 Dívida a fornecedores curto prazo								
14 Dívida a fornecedores ML prazo								
15 Dívida Bancária								
16 Curto prazo								
17 Médio e longo prazo								
18 Dívidas ao Estado								
19 Dívida a outras entidades								
Dívida não orçamental + FAM	242 293,44	248 607,97	231 454,64	214 473,09	212 328,36	210 205,08	208 103,03	206 022,00
Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 076 454,19	1 112 091,08	3 459 689,02	1 153 712,67	1 173 884,40	1 177 821,78	1 177 821,78	1 143 975,16
Rácio da Dívida Total d)	17 011 212,19	16 365 613,61	15 532 349,12	14 596 768,31	13 627 593,44	12 639 143,32	11 637 580,82	10 653 620,18
Limite Endividamento Líquido da LFL b)	11 115 133,15	11 500 261,29	11 303 541,40	11 969 764,99	12 252 709,29	12 696 002,53	12 781 836,01	12 870 641,71
EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)	5 896 079,04	4 865 352,32	4 228 807,72	2 627 003,32	1 374 884,15	-56 859,22	-1 144 255,18	-2 217 021,53
Redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior	881 247,63	589 607,90	486 535,23	422 880,77	262 700,33	137 488,42	-5 685,92	-114 425,52
Redução do Endividamento em Excesso Prevista		-1 030 726,72	-636 544,61	-1 601 804,39	-1 252 119,17	-1 431 743,37	-1 087 395,97	-1 072 766,35
Passivos contingentes do Município	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos contingentes das Entidades Participadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço da dívida/Receita efetiva e)	0,115	0,126	0,297	0,116	0,118	0,117	0,117	0,114
Prazo médio de pagamento (n.º dias)	20	30	30	30	30	30	30	30

Formulário VI - Plano de amortização de empréstimos de médio e longo prazo



FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Formulário VI - Plano de amortização de empréstimos de médio e longo prazo

Município:

Alfândega da Fé

Data:

01/09/2019

Empréstimo	Banco	Amortizações previstas EM sede de elaboração do PAM							
		Montante Divida 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	Banco BPI, SA		38 010,51 €	33 846,62 €	39 255,82 €	39 893,69 €	40 541,93 €	41 200,70 €	0,00 €
Emprestimo Regegociado no ambito do FAM	CA		491 773,27 €	501 959,91 €	512 357,55 €	522 970,58 €	533 803,44 €	544 860,69 €	556 146,99 €
Emprestimo Regegociado no ambito do FAM	CA		311 155,17 €	317 600,47 €	324 179,28 €	330 894,36 €	337 748,53 €	344 744,69 €	351 885,76 €
FAM - Apoio transitorio de urgencia	FAM		83 489,94 €	83 489,94 €	83 489,94 €	83 489,94 €	83 489,94 €	83 489,94 €	83 489,94 €
Total		0,00 €	924 428,90 €	936 896,94 €	959 282,59 €	977 248,57 €	995 583,84 €	1 014 296,02 €	991 522,69 €

Empréstimo	Banco	Amortizações previstas na Revisão do PAM							
		Montante Divida 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Emprestimo BEI - Intervenção na escola (em 2020)	AD&C			0,00 €	0,00 €	3 937,38 €	7 875,94 €	7 877,52 €	7 879,09 €
Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	Banco BPI, SA	253 849,64 €	33 846,62 €	33 846,62 €	33 846,62 €	33 846,62 €	33 846,62 €	33 846,62 €	
Emprestimo Regegociado no ambito do FAM	CA	9 161 064,92 €	444 560,64 €	477 595,08 €	486 918,94 €	496 424,84 €	506 116,31 €	513 286,84 €	523 307,50 €
Emprestimo Regegociado no ambito do FAM	CA	6 662 926,63 €	323 333,16 €	353 799,23 €	360 706,29 €	367 748,19 €	374 927,57 €	382 247,10 €	389 709,54 €
FAM - Apoio transitorio de urgencia	FAM	933 371,00 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €	53 343,48 €
Total		17 011 212,19 €	855 083,90 €	918 584,41 €	934 815,33 €	955 300,51 €	976 109,91 €	990 601,56 €	974 239,60 €

Varição -69 345,00 € -18 312,53 € -24 467,26 € -21 948,06 € -19 473,93 € -23 694,46 € -17 283,09 €

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Juros de empréstimos de médio e longo prazo

Município:

Alfândega da Fé

Data:

01/09/2019

Empréstimo	Banco	Amortizações previstas em sede de elaboração do PAM						
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	Banco BPI, SA	3 848,03 €	3 075,28 €	2 262,04 €	1 406,16 €	505,44 €		
Emprestimo Regegociado no ambito do FAM	CA	184 530,96 €	174 344,32 €	163 946,68 €	153 333,66 €	142 500,79 €	131 443,54 €	120 157,24 €
Emprestimo Regegociado no ambito do FAM	CA	133 146,98 €	126 701,68 €	120 122,87 €	113 407,79 €	106 553,62 €	99 557,46 €	92 416,39 €
FAM - Apoio transitorio de urgencia +PRED	FAM	32 874,16 €	30 786,91 €	28 699,67 €	26 612,42 €	24 525,17 €	22 437,92 €	20 350,67 €
Total		354 400,14 €	334 908,20 €	315 031,25 €	294 760,03 €	274 085,02 €	253 438,92 €	232 924,30 €

Empréstimo	Banco	Amortizações previstas na revisão do PAM						
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Emprestimo BEI - Intervenção na escola (em 2020)	AD&C	0,00 €	3,42 €	17,08 €	20,50 €	19,32 €	17,74 €	16,17 €
Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	Banco BPI, SA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Emprestimo Regegociado no ambito do FAM --11 m	CA	165 321,12 €	165 321,12 €	155 997,26 €	146 491,36 €	136 799,89 €	129 629,36 €	119 608,70 €
Emprestimo Regegociado no ambito do FAM	CA	128 133,84 €	122 468,77 €	115 561,71 €	108 519,81 €	101 340,43 €	94 020,90 €	86 558,46 €
FAM - Apoio transitorio de urgencia +PRED	FAM	16 895,70 €	16 895,70 €	16 895,70 €	16 895,70 €	16 895,70 €	16 895,70 €	16 895,70 €
Total		310 350,66 €	304 689,01 €	288 471,75 €	271 927,37 €	255 055,35 €	240 563,70 €	223 079,04 €
variação		-44 049,47 €	-30 219,19 €	-26 559,50 €	-22 832,66 €	-19 029,67 €	-12 875,22 €	-9 845,26 €

Ficha do Município 3º Trimestre de 2019



Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

3.º Trimestre de 2019

A. Dados entidade:

Área (Km2) 321,95 População (hab.) 4584 Eleitores (n.º) 5493
 Pessoal ao serviço (n.º) 179 (3.º Trimestre de 2019) Data ref. 15-06-2017 para mandatos autárquicos

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
7.019.154	8.120.995	7.860.374	23.000.523	7.666.841

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2019 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 11.500.261,29

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
11.500.261	01/01/2019						
	17.253.506	81	17.253.586	17.011.293	5.511.032		
	30/09/2019						
	16.914.611	0	16.914.611	16.663.564	5.163.303		
Variação da Dívida %							-2,04%
Variação do Excesso da Dívida %							-6,31%
Margem Disponível por Utilizar							
Dívida em excesso							

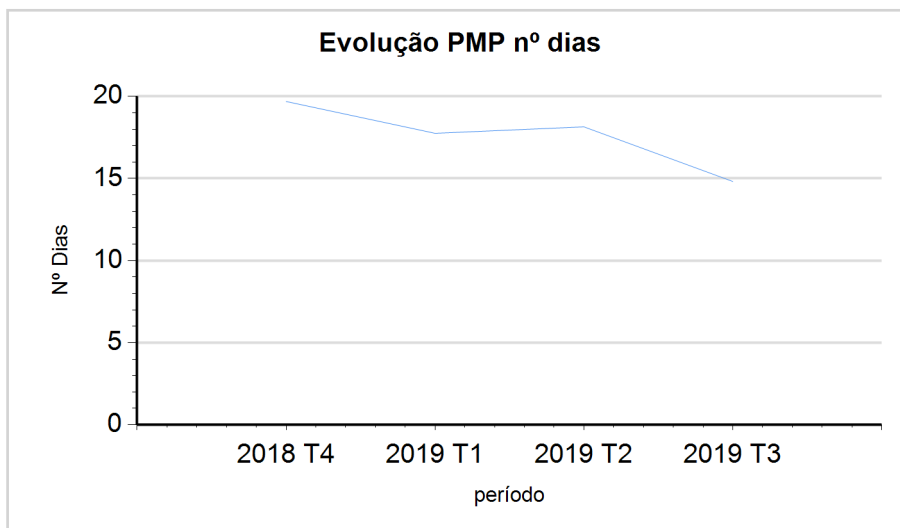
E. Prazo Médio de Pagamentos: (30-09-2019)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 636.244 PMP 15 dias
 2. Aquisição acumuladas 3.918.596
 3. Último PMP publicado 20 dias (31/12/2018)

Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

3.º Trimestre de 2019



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	<u>7.666.841</u>	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	<u>94,44%</u>
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM (31-12-2018) <small>(período corrente)</small>	<u>17.011.293</u>	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	<u>98,96%</u>
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2018) <small>(período corrente)</small>	<u>81</u>		

-Saneamento Financeiro-

Condições de adesão facultativa

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos	<input checked="" type="checkbox"/>	Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos	<input type="checkbox"/>
Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos	<input type="checkbox"/>		
Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos	<input checked="" type="checkbox"/>		

Recuperação Financeira

Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

1. Ano n-1

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos	<input checked="" type="checkbox"/>	Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos	<input checked="" type="checkbox"/>
Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%	<input type="checkbox"/>		

2. Ano n

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos

Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

3.º Trimestre de 2019

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
7.860.374	1.487.994	99.209		9.447.577	6.499.161	2.765.144	9.264.305	183.272

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	2.188.421	Variação	Valor (2 - 1)	548.769
2. Ano n	2.737.190		% (2-1)/1	25,08%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	153	Variação	Valor (2 - 1)	26
2. Ano n	179		% (2-1)/1	16,99%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim

Aferição da Dívida Total



The main body of the page is a large, empty rectangular area with a light blue-grey gradient background, intended for the content of the report. A solid dark teal horizontal bar is located at the bottom of this area.

Aferição da Dívida Total

Todos

3.º Trimestre de 2019

Municípios	Limite da dívida total artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total (01-01-2019)								
		Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais e FAM	SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas não orçamentais e capital excecionado	Conta 268126 (FAM)	Excluindo dívidas não orçamentais capital excecionado e FAM	Montante em excesso	Margem absoluta	Margem Utilizável
		(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)	(7)=(4)-(5)-(6)	(8)=(7)-(1), se (7)>(1)	(9)=(1)-(7), se (7)<(1)
ALFÂNDEGA DA FÉ	11 500 261	17 253 506	81	17 253 586	198 292	44 002	17 011 293	5 511 032		

Divida Total (30-09-2019)								Varição da	Varição do	Utilização da margem
Total da dívida a terceiros	SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida total	Dívidas não orçamentais e capital excecionado	Conta 268126 (FAM)	Excluindo dívidas não orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em excesso	Margem	dívida	excesso	disponível
						(17)=(16)-(1), se (16)>(1) ou	(18)=(1)-(16), se (16)<(1) ou			
incluindo dívidas não orçamentais e FAM						(17)=(16)-[(7)+(10)], se	(18)=[(7)+(10)]-(16), se	(19)=(16)/(7)-1	(20)=(17)/(8)-1	(21) = (10)-[(16)-(7)], se
(11)	(12)	(13)=(11)+(12)	(14)	(15)	(16)=(13)-(14)-(15)	(10)>0 e (7)+(10)<(16)<(1)	(10)>0 e (7)+(10)>(16)			(10)>0 e (16)<[(7)+(10)]
16 914 611	0	16 914 611	221 712	29 335	16 663 564	5 163 303		-2,04%	-6,31%	